



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

João Pessoa, Ano 2016, Número 107

Disponibilização: quinta-feira, 16 de junho de 2016

Publicação: sexta-feira, 17 de junho de 2016

COMUNICADO

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba comunica aos usuários de seus serviços e aos cidadãos em geral, nos termos da Resolução nº 7/2016-TRE/PB, que o **Processo Judicial Eletrônico (PJe)** será implantado como meio exclusivo de ajuizamento de ação e tramitação processual, a partir do dia **30 de agosto de 2016**, apenas nos processos de sua **competência originária** e nas seguintes classes processuais: **Ação Cautelar, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança e Mandado de Injunção**. O sistema já se encontra disponível para uso facultativo desde o dia **30 de maio de 2016** e a Secretaria Judiciária, nos termos do art. 2º da referida Resolução, deverá digitalizar e incluir no PJe todas as peças que forem protocoladas por impresso durante o período facultativo, para tramitação exclusivamente eletrônica. O acesso ao PJe se dará por meio da página do TRE/PB na internet, onde estarão disponíveis tutoriais aos usuários, e necessitará de **certificação digital**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Des. José Aurélio da Cruz
Presidente

Desa. Maria das Graças Morais Guedes
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Sylvio Pelico Porto Filho
Membro

Breno Wanderley César Segundo
Membro

Ricardo da Costa Freitas
Membro

Emiliano Zapata de Miranda Leitão
Membro

Antônio Carneiro de Paiva Júnior
Membro

João Bernardo da Silva
Procurador Regional Eleitoral

Fábio de Siqueira Miranda
Diretor Geral

Secretaria Judiciária

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

Seção de Registros e Publicações

Fone/Fax:(83) 3512-1238
serp@tre-pb.jus.br

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	2
Atos da Presidência	2
Portarias	2
Atos da Diretoria-Geral	18
Decisões Administrativas	18
Portarias	21
Pauta de Julgamentos	21
Judicial	22
Atos da Secretaria Judiciária	26
Notas de Foro	26
Editais	26
Atas	27
Atos da Secretaria de Gestão de Pessoas	28
Portarias	28
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	29
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	29
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	29
ZONAS ELEITORAIS	29
2ª Zona Eleitoral	29
Atos Judiciais - Editais	29
3ª Zona Eleitoral	29
Atos Judiciais - Editais	29
Atos Judiciais - Portarias	30
7ª Zona Eleitoral	31
Atos Judiciais - Sentenças	31
15ª Zona Eleitoral	34
Atos Judiciais - Despachos	34
Atos Judiciais - Sentenças	36
16ª Zona Eleitoral	38
Atos Judiciais - Editais	38
Atos Judiciais - Notas de Foro	39
23ª Zona Eleitoral	40
Atos Judiciais - Editais	40
41ª Zona Eleitoral	46
Atos Judiciais - Editais	46
42ª Zona Eleitoral	50
Atos Judiciais - Editais	50
.....	57
51ª Zona Eleitoral	57
Atos Judiciais - Sentenças	57
53ª Zona Eleitoral	59
Atos Judiciais - Editais	59
Atos Judiciais - Sentenças	60
65ª Zona Eleitoral	62
Atos Judiciais - Editais	62
68ª Zona Eleitoral	67
Atos Judiciais - Despachos	67
71ª Zona Eleitoral	69
Atos Judiciais - Editais	69
75ª Zona Eleitoral	70
Atos Judiciais - Editais	70

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Portarias**

Portaria Nº 493/2016 TRE-PB/PTRE/ASPRES

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), na Portaria - PTRE nº 11/2016 e, ainda, no Processo Administrativo nº 0003297-89.2016.6.15.8000, que trata do Processo Seletivo de Estágio 2016 deste Tribunal,

RESOLVE,

TORNAR público, a partir da publicação desta Portaria, o REGULAMENTO nº 001/2016, anexo a esta edição do DJE, que dispõe sobre o Processo Seletivo de Estágio para o quadro de vagas de nível superior deste Tribunal, sob a integral e exclusiva responsabilidade da empresa Usina de Talentos Ltda. (CNPJ 01711278/0001-30), na condição de Agente de Integração (v. art. 5º, da Lei nº 11.788/2008), nos termos do contrato nº 10/2016 (Cláusula 6.1).

João Pessoa, 14 de junho de 2016.

JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral REGULAMENTO nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

O Agente de Integração (USINA DE TALENTOS Ltda.), no uso das suas atribuições, conferidas pelo estatuto régio e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e Portaria-PTRE nº 11/2016;

CONSIDERANDO o contrato nº 10/2016-TRE-PB (oriundo do Processo Administrativo nº 11.612/2014), celebrado entre este Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE/PB e o referido Agente de Integração; e, finalmente,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI 0003297-89.2016.6.15.8000 – Protocolo SEI – Sistema Eletrônico de Informação – TRE-PB.

RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas visando a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas de ESTÁGIARIOS, estudante de nível superior nas seguintes áreas: ADMINISTRAÇÃO (inclusive Administração Pública e Tecnologia em Gestão Pública), ARQUIVOLOGIA, ARQUITETURA, COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (HABILITAÇÃO EM JORNALISMO), CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, INFORMÁTICA – Área de DESENVOLVIMENTO (cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas), INFORMÁTICA – Área de REDES (cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional), INFORMÁTICA – Área de SUPORTE (cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional, Técnico em Suporte a Sistemas de Informação), INFORMÁTICA – Área de WEB DESIGN (cursos de Tecnologia em Web Design, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Design Gráfico) e Tecnologia em Automação Industrial na área de Manutenção de Equipamentos, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será realizado pelo Agente de Integração.

2. A presente seleção, respeitado o conteúdo programático anexo das áreas específicas (ANEXO I), visa o preenchimento das vagas de estágio existentes atualmente no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e das que vierem a vagar dentro do prazo de validade que será de 01(um) ano, através da formação de cadastro de reserva.

3. O objeto do presente certame são as vagas de estágio constantes do quadro abaixo, que indica o número de vagas, carga horária e valor da bolsa auxílio para cada área.

CURSOS	Vagas	Código	Carga Horária Semanal	Vencimentos Básicos
DIREITO	17+CR (*)	DIRE	20h	R\$ 800,00+VT(**)
ADMINISTRAÇÃO (inclusive Adm Pub. e TGP)	07+CR	ADMI	20h	R\$ 800,00+VT
ARQUITETURA	03+CR	ARQT	20h	R\$ 800,00+VT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02+CR	CIEC	20h	R\$ 800,00+VT
ENGENHARIA CIVIL	02+CR	ENGC	20h	R\$ 800,00+VT
ARQUIVOLOGIA	04+CR	ARQV	20h	R\$ 800,00+VT
COMUNICAÇÃO SOCIAL (ÁREA JORNALISMO)	02+CR	COMS	20h	R\$ 800,00+VT
INFORMÁTICA (ÁREA DE SUPORTE)	04+CR	INFS	20h	R\$ 800,00+VT
INFORMÁTICA (ÁREA DE REDES)	S/V+CR	INFR	20h	R\$ 800,00+VT
INFORMÁTICA (ÁREA DE DESENVOLVIMENTO)	01+CR	INFD	20h	R\$ 800,00+VT
INFORMÁTICA (WEB DESIGN)	01+CR	INFW	20h	R\$ 800,00+VT
COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS	01+CR	CMD	20h	R\$ 800,00+VT
Tecnologia em Automação Industrial (ÁREA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS)	02+CR	MEQ	20h	R\$ 800,00+VT

*CR = Cadastro de Reserva

** vale-transporte (por dia de frequência efetiva pelo valor vigente na competência própria)

1.4 Os candidatos aprovados que não estiverem dentro das vagas compostos no “Quadro A” formarão o cadastro de reserva podendo ser convocados até o fim da validade deste processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA FIRMAR “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO” (TCE, nos termos Lei nº 11.788/2008 e da Portaria-PTRE nº 11/2016)

1.. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

2.. A Admissão do aluno selecionado pelo Tribunal está condicionada, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, ao nível de efetiva realização da grade curricular, ou carga horária, de, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do tempo de conclusão do curso superior respectivo;

- 3.. Não pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (art. 366 do Código Eleitoral), cuja condição de não filiado será comprovada mediante certidão do cartório Eleitoral onde o aluno tiver inscrição eleitoral;
- 4.. Juntamente com os documentos dos 2.1 a 2.3, acrescidos dos documentos de identificação pessoal (item 3.2), exigidos para inscrição no processo seletivo, nesta oportunidade devem ser apresentados também dados bancários para o crédito da bolsa de estágio.
- 5.. O estudante que já tenha estagiado no TRE/PB não poderá realizar novo estágio, salvo se for referente a outro curso.
- 6.. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, c/c o art. 39, IV, do Decreto 3298/1999, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso aos candidatos com deficiência.
- 7.. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição no ato da inscrição, bem como solicitar, caso necessário, tratamento adequado para submeter-se às provas.
- 8.. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo objeto deste Regulamento, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original e do laudo médico de que trata o inciso IV do art. 39 do Decreto 3.298/1999, submeter-se à avaliação a ser realizada por Junta Médica do TRE-PB, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio, nos termos do art. 37 e 43 do referido decreto.
- 9.. A avaliação do candidato com deficiência ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico de que trata o inciso IV do art. 39 do Decreto 3.298/1999, conforme item 2.7 deste capítulo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 10.. O candidato selecionado, quanto ao período de vigência do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), está obrigado a declarar, sob as penas da lei, que não cumpre estágio simultâneo com o TRE/PB em outro Órgão concedente.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo de estágio serão presenciais no período compreendido entre os dias 20/06/2016 até as 23:59 do dia 07/07/2016 (horário de Brasília) diretamente no site www.usinadetalentos.com.br realizando as duas etapas informadas abaixo.

1.. Os candidatos deverão acessar o site da www.usinadetalentos.com.br e clicar no logotipo do TRE-PB. Após realizar leitura minuciosa deste edital, deverão baixar o arquivo em pdf (Ficha de Inscrição para PS TRE 2016) disponível na mesma página e preenchê-la. O aluno deverá preencher também o currículo online, conforme orientação contida no anexo III deste edital. O cadastro do currículo online no site da Usina de Talentos www.usinadetalentos.com.br é obrigatório para que a inscrição do candidato seja efetuada com sucesso.

2.. A Ficha de Inscrição para PS TRE 2016 disponibilizada em pdf conforme mencionado no ponto 3.1.1 e anexada no anexo IV deste edital, deverá ser totalmente preenchida a caneta com letra legível e assinada pelo candidato. Após o preenchimento e assinatura a ficha deverá ser escaneada/digitalizada e enviada via e-mail para estagiotrepb@gmail.com com o assunto [FICHA DE INSCRICAO ESTAGIO TRE 2016].

3.. A conclusão do processo de inscrição somente se dará após a realização das etapas contidas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste regulamento.

4.. O candidato deverá estar ciente de que o prazo previsto neste item e todos os demais são em cumprimento ao CRONOGRAMA geral de eventos do certame, previsto no ANEXO II deste regulamento.

3.2 A inscrição será gratuita, cujo deferimento/indeferimento será publicado em 11/07/2016 no site do Agente de Integração, que servirá também para a liberação do cartão de inscrição a partir de 11/07/2016.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.. O Processo de Seleção será composto de 02 (duas) etapas, ambas em cumprimento do cronograma do ANEXO II deste Edital, assim discriminadas: a primeira etapa, consiste em provas objetivas e de redação; a segunda etapa, de convocação para confirmação do cadastro de requisitos de ingresso e entrevista de ambientação, quando só então será efetivado o TCE (Termo de Compromisso de Estágio,

nos termos da Lei nº 11.788/2008).

- 2.. As provas objetiva e de redação são de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.. As provas objetivas e de redação serão realizadas no dia 16/07/2016, no horário de 08:00 às 12:00 horas, em local a ser divulgado, obrigatoriamente, no cartão de inscrição disponível no sítio virtual do AGENTE DE INTEGRAÇÃO – Usina de Talentos, sem prejuízo, a critério do Tribunal, da inclusão imediatamente, no dia seguinte à disponibilização virtual, na publicação deste mesmo edital no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral na Paraíba.
- 4.. As provas serão objetivas e de redação, sendo a objetiva limitada a 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, abordando as disciplinas de cada área avaliada, especificamente contidas no conteúdo programático disposto no ANEXO I deste Edital
- 5.. A prova objetiva terá como nota máxima 8,0 (oito) pontos, correspondendo cada questão a 0,4 (quatro décimos), e a redação terá nota máxima de 2,0 (dois) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.
- 6.. A prova de redação consta de uma mesma questão para todas as áreas avaliadas, na qual o candidato deverá demonstrar domínio da modalidade culta da língua, no que diz respeito à contextualidade do tema e às normas gramaticais de escrita da Língua Portuguesa.
- 7.. A prova de redação só será corrigida se o candidato atingir 50% (cinquenta por cento) dos acertos da prova objetiva.
- 8.. A segunda etapa será a entrevista de ambientação, de responsabilidade do TRE –PB quando da convocação do candidato pelo Agente de Integração.
- 9.. Serão convocados para participar da segunda etapa (não eliminatória), apenas os candidatos classificados dentro das vagas do “Quadro A”.
- 10.. A entrevista citada no item acima destinar-se-á apenas à avaliação do estagiário para fins de sua lotação nas unidades administrativas do TRE-PB, segundo suas aptidões, não possuindo, por hipótese alguma, caráter eliminatório ou classificatório.
- 11.. A entrevista será aplicada apenas aos candidatos aprovados nas provas objetiva e de redação, dentro do número de vagas existentes durante a vigência do resultado classificatório final.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1.. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
- 2.. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando comprovante de inscrição e documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal vale como documento de identidade, como por exemplo, a da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 6.. Cada candidato receberá um caderno de prova e um cartão para marcação de suas respostas, devendo ser marcada apenas uma das alternativas disponíveis para cada enunciado.
- 7.. O cartão de resposta referido no item anterior não será substituído em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade, qualquer prejuízo advindo de problemas decorrentes da indevida realização dessas duas atividades.
- 8.. Será permitido ao candidato levar o caderno de prova.
- 9.. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.
- 10.. A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.
- 11.. O tempo previsto para aplicação das provas será de 03 (três) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

12.. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

13.. Não será permitida a utilização, no local de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, receptor, gravador, etc.).

14.. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) Se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir das notas obtidas na prova objetiva e de redação.

2.. Serão aprovados os candidatos que obtiverem na prova objetiva pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos, e quanto à prova de redação, nota não inferior a 1,0 (um).

3.. Em caso de empate, são estes os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato com maior número de pontos no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), a ser comprovado no ato de convocação para ingresso inicial, sem prejuízo de que o Tribunal, facultativamente, solicite a apresentação anterior para simples atualização cadastral;
- b) Ter prestado serviço à Justiça Eleitoral;
- c) O candidato que tiver maior idade.

7. DOS RECURSOS

1.. O gabarito parcial das provas será divulgado até 24 horas após o acontecimento da mesma, no sítio eletrônico do Agente de Integração cujo período de horas está limitado ao dia 17/07/2016;

2.. O recurso das provas objetivas e redação do processo de seleção poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, limitados aos dias 17 e 18/07/2016, das 08:00 às 12 e 13 às 17, contado a partir da divulgação do gabarito provisório objeto da irrisignação, publicado até o dia imediato ao da realização da seleção, no sítio eletrônico do Agente de Integração.

3.. O recurso deverá ser apresentado e digitado com as seguintes especificações:

- h nome, endereço completo e assinatura do candidato;
- a) cópia do RG, CPF e original da declaração escolar do candidato atualizada;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) folhas separadas para questões diferentes.

1.. O candidato deverá enviar o recurso para o e-mail estagiotrepb@gmail.com

2.. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.. Fica assegurado ao candidato o direito de apresentar recursos do processo seletivo, respeitados os prazos do respectivo

cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos resultados da seleção.

5. DO RESULTADO

8.1 O resultado final classificatório do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do Agente de Integração, no dia 26/07/2016, tudo conforme as datas e prazos que constam do ANEXO II (agenda do processo seletivo), deste edital.

8.2 O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no TRE/PB, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo;

8.3 O TRE-PB reserva-se ao direito de convocar os candidatos aprovados em número que atenda às suas necessidades, conforme a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

6. DO ESTÁGIO

1.. O estágio tem duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período;

2.. O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso essa ocorra antes do término do prazo de duração contido no item 9.1 deste Regulamento.

3.. O estágio cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 04 (quatro) horas para 05 (cinco) dias por semana; ou de 05 (cinco) horas diárias para apenas 04 (quatro) dias a cada semana, ou de outra forma, a critério da Administração do Tribunal, respeitado o limite máximo de 6 (seis) horas diárias, previsto em lei, e segundo a compatibilidade com o horário do curso do aluno admitido,

4.. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, bem como o valor de 02 (dois) vales-transporte, por dia de frequência efetiva de estágio.

5.. Quanto ao auxílio-transporte, este será pago de acordo com a tarifa vigente no municipal de João Pessoa à época do efetivo pagamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

2.. A lista de aprovados do processo seletivo para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final do certame.

3.. A convocação para o exercício do estágio será feita através do Agente de Integração, por meio de contato telefônico e por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

4.. O candidato quando convocado, deverá apresentar-se a unidade local do Agente de Integração, no prazo máximo de 03 (três) dias da data da convocação, munido de histórico escolar atualizado, declaração escolar atualizada e cópia de RG e CPF, sob pena de sofrer as consequências mencionadas nos itens da cláusula 10.7 deste Regulamento.

5.. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição;

6.. A validade do processo seletivo, para escolha de estagiários, não está condicionada à validade do contrato com Agente de Integração;

7.. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

h Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

a) Deixar de comparecer à entrevista de ambientação, sem motivo justificado;

b) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo TRE/PB.

10.8 Se necessária alguma alteração das regras deste certame, com a anuência prévia da Administração do TRE/PB, o candidato será comunicado por seu contato telefônico pessoal ou e-mail fornecido no ato da inscrição, sem prejuízo da divulgação pelo sítio eletrônico do Agente de Integração, ou até mesmo, a critério também do Tribunal concedente, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral na Paraíba.

João Pessoa/PB, 20 de Junho de 2016.

Usina de Talentos Ltda.

Unidade de Operação – João Pessoa/PB

ANEXO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS (áreas específicas de vagas)

INFORMÁTICA NA ÁREA DE SUPORTE

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional, Técnico em Suporte a Sistemas de Informação.

Conteúdo Programático:

1. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional.
2. Instalação e manutenção de periféricos. Instalação e organização de programas: direitos e licenças antivírus, programas de manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Arquitetura de rede computadores, modelo de referência OSI. Arquitetura TCP/IP, protocolos e serviços Internet.
3. Ambientes operacionais Windows Server, Unix e Linux. Comunicação de dados, redes e conectividade: principais funções e aplicações dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão. Equipamentos para formação de redes (switches gerenciáveis, routers, hubs, e similares). Conceitos de Redes Locais Ethernet. Protocolos de roteamento dinâmico. Redes Wireless.
4. Sistemas Operacionais: Introdução, Conceituação, Histórico. Estrutura dos Sistemas Operacionais. Gerência de Memória: swapping, Memória Virtual, Paginação, Segmentação. Sistemas de Arquivo: Características Gerais, Implementação de Arquivos, Diretórios, Gerência de Espaço, Confiabilidade, Performance. Controle de backups. Administração e configuração de grupos, usuários, direitos de acesso, domínios, relações entre os componentes.
5. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados. Lógica de programação.
6. Técnicas de Programação: abstração e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica; modularização, correção e testes.

INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDES

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional.

Conteúdo Programático:

1. Rede de computadores: 1.1. Conceitos básicos, Tipos e meios de transmissão, Técnicas de comunicação, Topologias de redes de computadores, Internet, intranet e extranets. 1.2. modelo de referencia OSI, arquitetura TCP/IP.
2. Tecnologias e protocolos de redes: 2.1 Padrões ethernet, endereçamento IP, mascara de rede, protocolos TCP/IP (IP, ARP, UDP, TCP, FTP, SMTP, DNS, ICMP, Telnet). 2.2 redes de longas distâncias (PPP, ATM e MDLS). 2.3 Armazenamento de rede (DAS, SAN e NAS). 2.4 Elementos de interconexão de redes de computadores, (switches, roteadores).
3. Cabeamento estruturado: Conceito, EIA/TIA 568 e ISOC/IEC 11801, tipos de cabeamento, conectores e hardware de conexão, subsistemas, testes e aterramento.

4. Redes sem fio: 4.1 padrão 802.11 b/g/n/ac Introdução às redes sem fio. 4.2 configurações, instalações de adaptadores e pontos de acesso; 4.3 Configuração e instalação de pontos de acesso: segurança em redes sem fio, Serviço de DHCP, Serviço de filtragem por endereço físico, Dynamic DNS, Roteamento, Listening.

5. Gerenciamento de redes de computadores: 5.1 conceitos, protocolo SNMP, agente e gerentes, gerenciamento de dispositivos de redes, servidores e aplicações, serviços de controle de tráfego e roteamento entre LANs/VLANs. 5.2 Gerenciamento com Microsoft Windows Server 2008/2012. 5.3 Gerenciamento de software livre Gnu/Linux e baseados em FreeBSD (Debian, Red Hat, CentOS, PFSense). 5.3 Gerenciamento de serviços básicos de rede, tais como IIS, WINS, File Services e Active Directory (plataforma Windows), DNS e DHCP (plataformas Windows/Linux) e NFS, FTPD, INETD, SSH, Bind, Apache, IPFW/IPTABLES, Squid (plataforma Linux).

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Conteúdo Programático:

1. Algoritmos e Estruturas de Dados: Tipos Básicos, algoritmos para busca e ordenação, Listas, Pilhas, Filas e Tabelas Hash.
2. Programação Orientada a Objetos: conceitos de orientação a objetos, abstração de dados, propriedades, métodos, objetos, classes, interfaces, herança, polimorfismo, encapsulamento.
3. Noções de HTML 5, CSS e Javascript.
4. Linguagem de Programação Java 7. Noções de desenvolvimento web em Java com JSF e JPA.
5. Noções de Web Services RESTful.
6. Banco de Dados: Noções de SQL ANSI: Principais instruções de manipulação de dados (DDL e DML). Elaboração de consultas SQL que retornem a informação desejada a partir de um modelo de dados pré-estabelecido.
7. Noções de Desenvolvimento Ágil com Scrum.
8. Noções de Análise e Projeto de Sistemas.
9. Testes de software: Conceitos: tipos, padrões, métodos e processos.

INFORMÁTICA NA ÁREA DE WEB DESIGN

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Tecnologia em Web Design, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Design Gráfico.

Conteúdo Programático:

1. Questões relativas ao trabalho diário do designer gráfico e editorial como tipografia, conhecimento e criação de grids, formato de papéis, hierarquia e organização do layout da página impressa. Emprego da cor no design: Teoria das cores; Padrões de cores (RGB e CMYK);
2. Noções de semiótica visual e de ergonomia da informação (noções de composição e organização do espaço visual). Conceitos de Wireframe; Conceitos de Design Gráfico; Princípios da sintaxe da linguagem visual; Conceitos de Mídia Digital; Iconografia; Computação Gráfica; Alinhamento, espaçamento e posicionamento de objetos; Resolução das imagens; Tipos e formatos de imagens para web e impressão; Correção de bitmap; Iluminação, contraste; Tamanho das imagens para web e impressão; Vetorização de imagem bitmap; Noções de IHC e usabilidade e seu emprego no desenvolvimento de publicações.
3. Conhecimento e uso dos programas: Adobe Illustrator, Adobe Photoshop (Aquisição e criação de imagens vetoriais, bitmaps e rasterizadas, filtros e composição), Adobe InDesign, CorelDraw. Tipos e formatos de imagens; Conceitos multimídia; Tipos e formatos de multimídia; Níveis de compressão

DIREITO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Direito.

Conteúdo Programático:

1 Noções de Direito Processual Civil – Atos processuais: conceito, classificação e forma. Atos do juiz, das partes e dos auxiliares da Justiça; tempo e lugar dos atos processuais. Prazo: conceito, espécies, contagem, suspensão e interrupção do prazo. Procedimento: conceito, diferença entre processo e procedimento, espécies, princípios gerais; classificação.

1. Noções de Direito Eleitoral – Código Eleitoral – Lei nº 4.737, de 15/07/65. Alistamento eleitoral: requisitos, procedimento e fiscalização. Órgãos da Justiça Eleitoral: composição e competência. Garantias eleitorais: aspectos gerais, liberdade de escolha e sigilo do voto, limites à presença da força pública. Atos preparatórios da votação: seções eleitorais, mesas receptoras de votos e fiscalização perante as mesas receptoras. Votação: material para votação, lugares da votação, polícia dos trabalhos eleitorais, início e encerramento da votação, ato de votar, nulidades da votação. Apuração: órgãos apuradores, apuração nas Juntas Eleitorais, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior Eleitoral. Diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização.

2. Direito Constitucional – Poder Constituinte. Constituição Federal de 1988: Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da Organização do Estado: da União; da Administração Pública. Da organização dos Poderes: do Poder Judiciário. Das Finanças Públicas.

3. Direito Administrativo – Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei n.º 8.112/90). Licitações e Contratos (Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 5.520/2002). Procedimento Administrativo (Lei n. 9.784/1999).

4. Direito Civil – Lei n.º 10.406/2002: Das Pessoas. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos.

5. Direito Eleitoral – Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65 com as alterações da Constituição da República de 1988): Dos Órgãos da Justiça Eleitoral (arts. 12 a 41). Do Alistamento (arts. 42 a 81). Das Eleições (arts. 82 a 233). Lei Complementar n.º 64, de 18.5.1990 13 (Estabelece casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências). Lei n.º 9.096, de 19.9.1995 (Lei dos Partidos Políticos). Lei n.º 9.504, de 30.9.1997 (Lei das Eleições).

6. Direito Processual Civil – Da Jurisdição. Da Ação. Da Capacidade Processual. Do litisconsórcio. Da Assistência. Das citações. Das intimações. Das Nulidades. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Da petição inicial. Da resposta do réu. Dos recursos: Das disposições gerais. Da ordem dos processos no tribunal.

ADMINISTRAÇÃO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Administração, Administração Pública e Tecnologia em Gestão Pública.

Conteúdo Programático:

1 Introdução à Administração: Conceitos de administração, Evolução da Administração, Teorias da Administração, Processos da Administração.

1. Teoria Geral da Administração: Abordagem Clássica, Abordagem Humanística, Abordagem Neoclássica, Abordagem Sistêmica, Abordagem Comportamental, Abordagem Estruturalista.

2. Administração Pública: Princípios da Administração Pública, Administração Direta e Indireta, Atos Administrativos.

3. Noções de Direito Constitucional: Competência Privativa da União (Art. 22, inciso XXVII), Princípios da Administração Pública (Art. 37, caput, inciso XXI), Da Ordem Social (Art 195, parágrafo 3º).

4. Lei 8.666/93 (Capítulo I e Capítulo II – Seção I e II).

5. Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte: Constituição Federal (Art. 170, inciso IX).

6. Portaria 306, de 13 de Dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e eventuais alterações.

ARQUITETURA

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Arquitetura.

Conteúdo Programático:

- 1 Programas, metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: pesquisa, elaboração de programas, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e detalhamentos.
1. Noções de projetos de instalações prediais: instalações hidrossanitárias, elétricas, especiais.
2. Acessibilidade ao meio físico e adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente: normas técnicas e legislação.
3. Computação gráfica aplicada à Arquitetura: aplicação de programas para projeto de arquitetura. Noções de AUTOCAD.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS**Requisitos:**

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis.

Conteúdo Programático:

- 1 Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade (Resolução CFC nº 750/93, com as atualizações da Resolução CFC nº 1.282/10), Fatos e atos Contábeis, Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis, Apuração de resultados, Demonstrações Financeiras (Lei 6.404/76, com as atualizações das Leis 11.638/07 e 11.941/09).
1. Contabilidade Pública: Princípios Orçamentários, Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA, Créditos orçamentário e adicional, Receita Pública, Despesa Pública, Fases da Despesa pública: fixação, empenho, liquidação e pagamento, Despesas de exercícios anteriores, Restos a Pagar, Suprimento de Fundos, Campo de aplicação e regime contábil da contabilidade pública, Demonstrações Contábeis (Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 438, de 12/07/12).

ENGENHARIA CIVIL**Requisitos:**

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil.

Conteúdo Programático:

- 1 Noções de Construção Civil, materiais de construção, instalações prediais, normas técnicas pertinentes aos assuntos relacionados, resistência de materiais e fundações.
1. Orçamento de obras: Levantamento de quantitativos, levantamento de custos, execução de planilhas orçamentárias, execução de cronogramas físico-financeiros, elaboração de planilhas de controle, com a utilização de planilhas eletrônicas.
2. Projetos: Representação gráfica para projetos arquitetônicos; elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa, planta de lay-out, detalhes construtivos e de mobiliário. Utilização do AUTOCAD.

ARQUIVOLOGIA**Requisitos:**

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Arquivologia.

Conteúdo Programático:

- 1 Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios.
1. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais.
2. Diagnóstico.
3. Arquivos correntes e intermediário.
4. Protocolos.
5. Avaliação de documentos.
6. Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática.
7. As políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas.
8. A legislação arquivística brasileira; leis e fundamentos.
9. A automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas.
10. A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Informática: Informática aplicada à arquivologia.

COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS:

Teorias da Comunicação Digital. Teorias do Jornalismo Digital. Teorias do ciberespaço. Ética nas mídias digitais. Inclusão digital. Cultura Digital. Jornalismo e colaboração. O sistema wiki de colaboração de conteúdo. Conteúdo gerado pelo usuário. Interface e Design Digital. Narrativas do jornalismo digital. Interatividade. Jornalismo e conteúdo convergente. Convergência de conteúdos. Rotinas produtivas no jornalismo em meios digitais. Fotografia em meios digitais. Radiojornalismo em meios digitais (podcast, streaming e outros formatos). Telejornalismo e meios digitais (transmídia, streaming, IPTV, Segunda tela). Conteúdos jornalísticos hipermídia e multimídia. Aplicativos (apps) e jornalismo. Newsgames. RSS (agregadores) e jornalismo. Realidade aumentada. Redes sociais, mídias sociais e jornalismo. Capital social e mídias sociais. Métricas e medição de audiência nas mídias digitais. Blogs e microblogs. SEO (Search engine optimization) e sistemas de busca. Infográficos digitais e jornalismo. Arquitetura da informação. Usabilidade e navegação. Websemântica. Fundamentos de HTML. Dados abertos e dados fechados. Software livre e software proprietário. Privacidade de informação nos meios digitais. Jornalismo e portais de informação. Mobilidade e jornalismo. Jornalismo e conteúdo no celular. Novos dispositivos digitais para veiculação de conteúdos digitais. Os diversos CMS (Content Management System ou Sistema de Gerenciamento de Conteúdo). Curadoria de conteúdo e informação e jornalismo. Esfera pública interconectada. Noções intermediárias sobre softwares de tratamento e edição de imagens, desenho e codificadores.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social com ênfase em Jornalismo.

Conteúdo Programático:

- 1 Teoria da Comunicação Social.
1. História do Jornalismo Brasileiro.
2. Técnicas de Reportagem e de Entrevista.
3. Processos de Produção e Edição de Jornal Impresso, Rádio e Televisão.

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em AUTOMAÇÃO.

Conteúdo Programático (com alteração do curso há necessidade de que a UPA verifique se necessita a inclusão de novos tópicos específicos relacionados à área de automação industrial, ou seja, relacionados ao novo curso):

- 1 Fundamentos e Conceitos básicos de Eletricidade, Eletrostática, Eletrodinâmica, Magnetismo, Eletromagnetismo.
 1. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada, indutâncias mútuas e transformadores, circuitos polifásicos, potência.
 2. Eletrônica Analógica: diodos, retificadores, transistores de junção e de efeito de campo, fontes de alimentação, amplificadores, amplificadores operacionais, filtros ativos, circuitos não-lineares com amplificadores operacionais (conformadores, comparadores, detectores de pico, amostradores, conversores tensão-frequência, monoastáveis, astáveis), eletrônica de potência.
 3. Eletrônica Digital e Computação: sistemas de numeração e códigos binários, aritmética binária, álgebra booleana, circuitos combinacionais, Flip-Flops, registradores, memórias e contadores, osciladores e relógios, circuitos sequenciais, sistemas digitais, circuitos integrados, microprocessadores (funcionamento e utilização, endereçamento e conjunto de instruções, memória e interface de entrada e saída).
 4. Instrumentação: instrumentos de medida, medidas de processos industriais, transdutores.
 5. Fundamentos e Conceitos básicos em Sistemas de Comunicações Analógicas e Digitais.
 6. Fundamentos e Conceitos básicos em Circuitos magnéticos, Transformadores e Conversão de Energia Eletromecânica (Máquinas Elétricas).

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTOS	DATAS
1 – Período de inscrições	20/06/2016 a 07/07/2016
2 – Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	08/07/2016
3 – Início da liberação do cartão de inscrição no sítio do Agente de Integração	11/07/2016
4 – Realização da 1ª etapa de seleção (provas objetiva e de redação), eliminatória e classificatória	16/07/2016
5 – Publicação do gabarito provisório da prova objetiva	17/07/2016
6 – Prazo de recursos das provas objetiva e de redação	17/07/2016 e 18/07/2016
7 – Publicação do gabarito oficial e resposta aos recursos	21/07/2016
8 – Publicação do resultado das provas da 1ª etapa de seleção (objetiva e redação)	22/07/2016
9 – Período de recursos do resultado da 1ª etapa (prova objetiva e de redação)	23/07/2016 e 24/07/2016
10 – Reposta aos recursos das provas da 1ª etapa	25/07/2016
11 – Publicação do resultado final classificatório	26/07/2016
12 – Início da convocação para cadastro pela UPA para formalização do TCE	01/08/2016 (prazo que se estende durante toda a validade do resultado final classificatório)
13 – Data a partir da qual o TRE/PB, a critério de seu interesse, aguarda o encaminhamento de selecionados para confirmar o cadastro de habilitação e realizar entrevista de ambientação de ingresso no estágio, com a efetiva formalização do TCE.	01/08/2016 (prazo que se estende durante toda a validade do resultado final classificatório)

ANEXO III



Cadastro/Currículo no site Usina de Talentos

- 1- Acesse o site www.usinadetalentos.com.br
- 2- Na barra de menu superior, procure Cadastro de estudante
- 3- Aparecerá CADASTRO ACESSO- ÁREA DO ESTUDANTE (informe todos os dados, e acrescente um LOGIN E SENHA.

Leia o termo abaixo com atenção.

* Atenção :

- a) Clicar no disquete abaixo e salvar seu login e senha.
- b) Agora você deverá ir até o final desta página, no menu do lado esquerdo onde está escrito Estudantes Acesse-aqui e colocar seu "usuário" e "senha".
- c) Clique em "entrar"
- d) Após abrir a nova página, clique na parte de cima, do lado esquerdo em "cadastro de currículo" para cadastrar o seu.
- e) Ao terminar, salve no disquete azul e confirme, na parte de cima da página se salvou corretamente. Aparecerá o seguinte frase "operação realizada com sucesso"


OBS: Na sua escolaridade cadastre o nível correspondente ao que você está cursando no momento. Por exemplo: Você é estudante de nível superior e cursa o 6º semestre de Direito. Você vai colocar no nível de escolaridade [nível superior], cadastrar o seu curso e a sua faculdade e colocar a data de início e a previsão de término do seu curso.

Pronto.

Seu currículo foi cadastrado!

Desde já, seja muito bem vindo (a) a USINA de TALENTOS

ANEXO IV

	
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARÁIBA	
AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO: Usina de Talentos T&D	
NOME DO CANDIDATO: _____	
DATA DE NASCIMENTO: / /	CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
Nº _____ CEP: _____	TELEFONE: _____ CEL/WHATSAPP: _____
E-MAIL: _____	FACULDADE: _____
CURSO: _____	
SEMESTRE: _____	Nº DE MATRÍCULA: _____
TURNO DE ESTUDO NA IES: () Manhã () Tarde () Noite	
POSSUI NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM () NÃO () SE SIM, QUAL:	
<ul style="list-style-type: none"> CASO O CANDIDATO POSSUA NECESSIDADES ESPECIAIS, DEVE ANEXAR LAUDO MÉDICO COM CID A ESTE CARTÃO DE INSCRIÇÃO. Dedaro que li e estou ciente de todas as cláusulas do regulamento contido no Edital do 1º Processo Seletivo de Estágio do Tribunal Regional Eleitoral do ano de 2016. 	
Por ser verdade, firmo a presente ficha de inscrição:	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

Portaria - SGP

Portaria n.º 477/2016 TRE-PB/PTR/ASPRE

JOÃO PESSOA, 10 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições, considerando o § 1º do art. 2º da Resolução nº 21.009, de 05.03.2002, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, e o que consta do PA nº 3544-70.2016.6.15.8000,

RESOLVE:

Designar a Dra. **Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda, Juíza Eleitoral da 68ª Zona – Cajazeiras**, para, cumulativamente, responder pela **42ª Zona Eleitoral – Cajazeiras**, no período de **08.06 a 01.07.2016**, em virtude das férias da titular.

DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ**PRESIDENTE DO TRE-PB****HOMOLOGADA EM SESSÃO: 16/06/2016.**

Portarias - SGP

Portaria Nº 482/2016 TRE-PB/PTRE/ASPRE

JOÃO PESSOA, 10 DE JUNHO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do §1º do art. 36 do Código Eleitoral, **RESOLVE**, Nomear os cidadãos, abaixo relacionados, para exercerem as funções de Membros da Junta Eleitoral da **72ª Zona – Campina Grande - PB**, com vistas à apuração do primeiro turno de votação e do segundo, se for o caso, das Eleições 2016.

MEMBROS TITULARES

1. Einstein Araújo dos Santos
2. Rogério Barros da Cruz

Des. José Aurélio da Cruz**Presidente do TRE-PB****Homologada em Sessão de: 16/06/2016.**

Portaria n.º 483/2016 TRE-PB/PTRE/ASPRE

JOÃO PESSOA, 10 DE JUNHO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do §1º do art. 36 do Código Eleitoral, **RESOLVE**, Nomear os cidadãos, abaixo relacionados, para exercerem as funções de Membros da Junta Eleitoral da **01ª Zona – João Pessoa/PB**, com vistas à apuração do primeiro turno de votação e do segundo, se for o caso, das Eleições 2016.

MEMBROS TITULARES

1. ADALBERTO GOMES LEITE
2. JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVEIRA CARVALHO NETO
3. MAURÍCIO BARBOSA DE LIRA
4. PIO FLAMARION COUTINHO LEITE

Des. José Aurélio da Cruz**Presidente do TRE-PB****HOMOLOGADA EM SESSÃO: 16/06/2016.**

Atos da Diretoria-Geral**Decisões Administrativas****DIÁRIAS CONCEDIDAS e PAGAS - PERÍODO 15 a 16/06/2016**

Diárias Concedidas

Número da diária: 20160804**Nome do servidor:** VIVIANA TARGA DE MENEZES**Cargo:** TÉCNICO JUDICIÁRIO / CJ-1 ASSESSOR I**Destino(s):** BELÉM;JOÃO PESSOA**Finalidade:** Participação no Congresso Brasileiro de Comunicação do Judiciário (CONBRASCOM 2016), sob a inscrição nº140, devidamente autorizada pelo Presidente desta Corte Eleitoral.**Período:** 15/06/2016 a 18/06/2016**Concedida em:** 15/06/2016**Número da diária:** 20160805**Nome do servidor:** FÁBIO DE SIQUEIRA MIRANDA**Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / CJ-4 DIRETOR GERAL**Destino(s):** CATOLÉ DO ROCHA;SOUSA;BOQUEIRÃO;JOÃO PESSOA**Finalidade:** Convocação do Des. Presidente para visitar o município de Sousa em que houve Biometria, onde será realizado encontro com os Juízes Eleitorais, bem como palestra acerca do voto biométrico.Outrossim, visita de inspeção às obras de construção dos Cartórios das 36ª ZE, Catolé do Rocha e 62ª ZE Boqueirão.**Período:** 19/06/2016 a 22/06/2016**Concedida em:** 15/06/2016**Número da diária:** 20160800**Nome do servidor:** RÔMULO SOARES POLARI FILHO**Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO**Destino(s):** BOQUEIRÃO**Finalidade:** Na qualidade de Gestor/Fiscal do contrato nº 32/2015, realizar a fiscalização da obra de construção do Cartório Eleitoral de Boqueirão. Etapa: Montagem da estrutura do nível 2.**Período:** 21/06/2016 a 22/06/2016**Concedida em:** 15/06/2016**Número da diária:** 20160812**Nome do servidor:** NAILTON RODRIGUES RAMALHO**Cargo:** CJ-3 SECRETARIO**Destino(s):** CATOLÉ DO ROCHA;SOUSA;BOQUEIRÃO;JOÃO PESSOA**Finalidade:** Convocação do Exmo. Des. Presidente para acompanhá-lo em viagem de inspeção as obras de construção dos cartórios das

36ª e 62ª zonas eleitorais, bem como participar de visita de agradecimento às zonas eleitorais e aos colaboradores com apresentação da palestra: "Biometria - Garantindo a Segurança - Agilizando a votação" nas zonas eleitorais do município de Sousa (35ª e 63ª).

Período: 19/06/2016 a 22/06/2016

Concedida em: 15/06/2016

Número da diária: 20160813

Nome do servidor: HERIVALDO CARLOS GOMES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO / FC-3 ASSISTENTE III

Destino(s): BONITO DE SANTA FÉ; CONCEIÇÃO

Finalidade: Realização de serviços urgentes de manutenção, no prédios dos Cartórios de CONCEIÇÃO e BONITO DE SANTA FÉ, referentes aos chamados nº 5143 e 5140, respectivamente, realizar deslocamento em conjunto com equipa da manutenção predial para a realização dos serviços propostos: CHAMADO: 5143 - Conserto urgente de aparelho condicionador de ar que apresenta problemas de infiltração de água escorrendo pela parede da sala do almoxarifado e do juiz CHAMADO: 5140 - Substituição de 02 aparelhos de ar ACJ - para sala do Juiz e sala do Promotor.

Período: 20/06/2016 a 22/06/2016

Concedida em: 15/06/2016

Número da diária: 20160803

Nome do servidor: VIVIANA TARGA DE MENEZES

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / CJ-1 ASSESSOR I

Destino(s): CATOLÉ DO ROCHA; SOUSA; BOQUEIRÃO; JOÃO PESSOA

Finalidade: Convocação para ACOMPANHAR o presidente deste Regional em viagem de inspeção as obras de construção dos cartórios das 36ª e 62ª zonas eleitorais. Participar de visita de agradecimento às zonas eleitorais e aos colaboradores com apresentação da palestra: "Biometria - Garantindo a Segurança - Agilizando a votação" nas zonas eleitorais do município de Sousa (35ª e 63ª).

Período: 19/06/2016 a 22/06/2016

Concedida em: 15/06/2016

Número da diária: 20160719

Nome do servidor: GERCILENE ROLIM FORMIGA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Destino(s): CAMPINA GRANDE; CAJAZEIRAS

Finalidade: Participar da equipe da STI que executará os testes de votação durante o 2º Simulado Nacional de Urnas Eletrônicas com foco em Hardware que será realizado no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016 nos municípios de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Pombal e Cajazeiras, conforme despacho da Presidência deste regional no processo SEI nº 0002877-84.2016.6.15.8000.

Período: 05/06/2016 a 11/06/2016

Concedida em: 15/06/2016

Número da diária: 20160814

Nome do servidor: HÉLIO LIMA CORREIA

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / FC-1 ASSISTENTE DE CHEFIA

Destino(s): SOUSA

Finalidade: Deslocamento ao município de Sousa, a fim de acompanhar visita do Presidente Des. José Aurélio da Cruz às zonas eleitorais daquele município, afim de prestar informações sobre os serviços que ora estão sendo executados pelo pessoal da manutenção predial até

o momento naquela unidade.

Período: 20/06/2016 a 21/06/2016

Concedida em: 15/06/2016

Número da diária: 20160798

Nome do servidor: HANNIERY DE SOUZA FREIRE

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / FC-3 ASSISTENTE III

Destino(s): SÃO PAULO

Finalidade: Participar do curso "GESTÃO DE PORTFÓLIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS", que será realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 22 e 24.06.2016 (processo SEI 0001513-77.2016.6.15.8000)

Período: 21/06/2016 a 25/06/2016

Concedida em: 15/06/2016

Número da diária: 20160807

Nome do servidor: JOSÉ ALBERTO DO AMARAL LINS

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Destino(s): JUAZEIRINHO

Finalidade: Substituir o Chefe de cartório da 56ª Zona Eleitoral, no período de 15/06/2016 à 05/07/2016, conforme Portaria nº 491/2016 TRE-PB.

Período: 14/06/2016 a 18/06/2016

Concedida em: 15/06/2016

Número da diária: 20160808

Nome do servidor: JOSÉ ALBERTO DO AMARAL LINS

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Destino(s): JUAZEIRINHO

Finalidade: Substituição do chefe de cartório da 56ª Zona Eleitoral, durante o período de 15/06/2016 a 05/07/2016, conforme Portaria nº 491/2016 TRE-PB.

Período: 19/06/2016 a 23/06/2016

Concedida em: 15/06/2016

Número da diária: 20160809

Nome do servidor: LUCIANO JORDAN CASTOR DE LIMA

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / FC-1 ASSISTENTE I

Destino(s): CATOLÉ DO ROCHA;JOÃO PESSOA

Finalidade: Na qualidade de Gestor/Fiscal do contrato nº 31/2015, realizar a fiscalização da obra de construção do novo Fórum Eleitoral de CATOLÉ DO ROCHA. Etapa: Concretagem da laje 1.

Período: 20/06/2016 a 23/06/2016

Concedida em: 15/06/2016

Diárias Pagas

Número da diária: 20160734

Nome do servidor: LUCIANO JORDAN CASTOR DE LIMA

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / FC-1 ASSISTENTE I

Destino(s): PATOS;CATOLÉ DO ROCHA;JOÃO PESSOA

Finalidade: Na qualidade de Gestor/Fiscal do contrato nº 31/2015, realizar a fiscalização da obra de construção do novo Fórum Eleitoral de CATOLÉ DO ROCHA. Etapa: Execução das alvenarias internas (continuação); escoramento das vigas da cobertura.

Período: 13/06/2016 a 15/06/2016

Número da diária: 20160791

Nome do servidor: FÁBIO FALCÃO DE FRANÇA

Cargo: CJ-2 COORDENADOR

Destino(s): COREMAS;PRINCESA ISABEL;JOÃO PESSOA

Finalidade: Convocação da PTRE para, no período de 13 a 15/06, para participarem de reunião com os servidores das zonas eleitorais dos municípios de Coremas e Princesa Isabel, com o objetivo de discutir o planejamento de instalação dos kits biométricos, bem como a logística e início do atendimento ao eleitor com biometria em novembro/2016.

Período: 12/06/2016 a 15/06/2016

Portarias

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 21/2016 TRE-PB/PTRE/DG/SGP/COPES/SERF

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, considerando as informações constantes do processo SEI Nº 0003506-58.2016.6.15.8000,

RESOLVE:

Alterar a portaria nº 85, de 07.02.2011, publicada no DJE de 14.02.2011, alterada pela portaria 72/2012, de 18/04/2012, nos seguintes termos:

II - Dispensar BERTRAND DE SOUSA NÓBREGA, DIOGO ALVES BARBOSA e GYLMARA DE ARAÚJO PEREIRA do encargo de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos deste Tribunal.

III - Designar JOSÉ NAGILIEUDO BEZERRA LEITE e JULIO CÉSAR CRUZ DE OLIVEIRA, para integrarem a supracitada Comissão.

IV - A Comissão, em epígrafe, fica composta pelos seguintes servidores: DIANA SOUTO MAIOR PORTO (Presidente), GABRIELA ALMEIDA GARCIA (Vice-presidente), DIÓGENES ANTÔNIO TAVARES PAIVA, JOSÉ NAGILIEUDO BEZERRA LEITE, JULIO CÉSAR CRUZ DE OLIVEIRA, MARTINHO RAMALHO DE MÉLO e RENATO CESAR CARNEIRO (membros).

FÁBIO DE SIQUEIRA MIRANDA

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral

Pauta de Julgamentos

Judicial

PAUTA DE PUBLICAÇÃO 21/2016

Inclusos em pauta de julgamento os processos abaixo relacionados:

Previsto para julgamentos em 30/06/16.

1º Processo: RE nº 220-16.2016.6.15.0000 - Classe 30 (Protocolo: 7.220/2016)

Procedência: Várzea-PB 26ª Zona Eleitoral (Santa Luzia).

Relator: Exmo. Juiz Membro Breno Wanderley César Segundo

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO - INDEFERIMENTO.

Recorrente: José Edson de Souza Tavares Junior

Advogado(s): Filipe Araujo Reul; Kaio Jose de Brito Marinho

2º Processo: RE nº 165-65.2016.6.15.0000 - Classe 30 (Protocolo: 251/2016)

Procedência: São José do Bonfim-PB 65ª Zona Eleitoral (Patos).

Relator: Exmo Juiz Ricardo da Costa Freitas

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - DEFERIMENTO.

Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Órgão de Direção Municipal de São José do Bonfim - Pb

Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro; Luciana Santos da Costa Lacerda

Recorrido: Fabricia Lourena Ferreira Monteiro

3º Processo: RE nº 152-66.2016.6.15.0000 - Classe 30 (Protocolo: 265/2016)

Procedência: São José do Bonfim-PB 65ª Zona Eleitoral (Patos).

Relator: Exmo Juiz Ricardo da Costa Freitas

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - DEFERIMENTO.

Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Órgão de Direção Municipal de São José do Bonfim - Pb

Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro; Luciana Santos da Costa Lacerda

Recorrido: Antonio Marcos Cabral Herculano

4º Processo: RE nº 189-93.2016.6.15.0000 - Classe 30 (Protocolo: 52.928/2015)

Procedência: São José do Bonfim-PB 65ª Zona Eleitoral (Patos).

Relator: Exmo Juiz Ricardo da Costa Freitas

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - DEFERIMENTO.

Recorrente: Partido Comunista do Brasil (PC do B) - Órgão de Direção Municipal de São José do Bonfim

Advogado(s): Luciana Santos da Costa Lacerda

Recorrido: Valdery Henrique de Brito

5º Processo: RE nº 205-47.2016.6.15.0000 - Classe 30 (Protocolo: 52.919/2015)

Procedência: São José do Bonfim-PB 65ª Zona Eleitoral (Patos).

Relator: Exmo Juiz Ricardo da Costa Freitas

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL- TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - DEFERIMENTO.

Recorrente: Partido Comunista do Brasil (PC do B), Órgão de Direção Municipal de São José do Bomfim - Pb

Advogado(s): Luciana Santos da Costa Lacerda

Recorrido: Dalvanete Franscisca dos Santos Marçal

6º Processo: PC nº 1365-78.2014.6.15.0000 - Classe 25 (Protocolo: 28.099/2014)

Procedência: João Pessoa-PB.

Relatora: Exma Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2014.

Interessado: Partido da República - PR, Direção Estadual

Advogado(s): Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo; Manolys Marcelino Passerat de Silans

Interessado: Caio Figueiredo Roberto, Tesoureiro da Direção Estadual do Partido

Advogado(s): Manolys Marcelino Passerat de Silans

7º Processo: RP nº 2018-80.2014.6.15.0000 - Classe 42 (Protocolo: 55.471/2014)

Procedência: João Pessoa-PB.

Relatora: Exma Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes

Assunto: REPRESENTAÇÃO - ALEGAÇÃO DE PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA - PRESTADOR DE SERVIÇO - SUPOSTO AFASTAMENTO ILEGAL - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

Representante: Procuradoria Regional Eleitoral

Representado: Ricardo Vieira Coutinho

Advogado(s): Fabio Brito Ferreira

Representado: Geraldo Medeiros

Advogado(s): Rodrigo Araujo Celino

8º Processo: RE nº 144-89.2016.6.15.0000 - Classe 30 (Protocolo: 278/2016)

Procedência: São José do Bonfim-PB 65ª Zona Eleitoral (Patos).

Relator: Exmo. Juiz Membro Breno Wanderley César Segundo

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - DEFERIMENTO.

Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Órgão de Direção Municipal de São José do Bomfim - Pb

Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro; Luciana Santos da Costa Lacerda

Recorrido: Josefa da Silva Costa

9º Processo: RP nº 1876-76.2014.6.15.0000 - Classe 42 (Protocolo: 44.519/2014)

Procedência: Alagoa Nova-PB.

Relatora: Exma Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes

Assunto: REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - LEI DAS ELEIÇÕES (LEI N. 9.504/1997) - FISCALIZAÇÃO - PODER DE POLÍCIA - POSSÍVEL OMISSÃO - SUPOSTA PARCIALIDADE - CONTRARIEDADE AO ART. 35, I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 35/79 C/C ART. 1º DO CÓDIGO DE ÉTICA DA MAGISTRATURA NACIONAL - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

Representante: Corregedoria Regional Eleitoral da Paraíba, Juiz Tercio Chaves de Moura; Juiz Eslú Eloy Filho, Juiz Eleitoral Auxiliar (Noticiante)

Representado: Juiz Eronildo José Pereira, Titular da 13ª Zona Eleitoral (Alagoa Nova-Pb)

Advogado(s): Bruno Cade

10º Processo: RE nº 328-45.2016.6.15.0000 - Classe 30 (Protocolo: 2.102/2016)

Procedência: São José do Bonfim-PB 65ª Zona Eleitoral (Patos).

Relator: Exmo Juiz Ricardo da Costa Freitas

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - DEFERIMENTO.

Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Órgão de Direção Municipal de São José do Bonfim - Pb

Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro; Luciana Santos da Costa Lacerda

Recorrido: Douglas Amorim de Oliveira

11º Processo: RE nº 52-21.2016.6.15.0030 - Classe 30 (Protocolo: 10.478/2016)

Procedência: Mãe D Água-PB 30ª Zona Eleitoral (Teixeira).

Relator: Exmo Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - INSCRIÇÃO ELEITORAL - INDEFERIMENTO.

Recorrente: Tarcisio Richelly Firmina de Morais

Advogado(s): Francisco de Assis Remigio li

12º Processo: RE nº 324-08.2016.6.15.0000 - Classe 30 (Protocolo: 3.802/2016)

Procedência: São José do Bonfim-PB 65ª Zona Eleitoral (Patos).

Relator: Exmo Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO - DEFERIMENTO.

Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Órgão de Direção Municipal de São José do Bonfim - Pb

Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro; Luciana Santos da Costa Lacerda

Recorrido: Almir Carneiro

13º Processo: RE nº 211-54.2016.6.15.0000 - Classe 30 (Protocolo: 7.207/2016)

Procedência: Várzea-PB 26ª Zona Eleitoral (Santa Luzia).

Relator: Exmo Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - INDEFERIMENTO.

Recorrente: Rita de Cassia Medeiros

Advogado(s): Filipe Araujo Reul; Kaio Jose de Brito Marinho

14º Processo: RE nº 19-31.2016.6.15.0030 - Classe 30 (Protocolo: 10.399/2016)

Procedência: Mãe D Água-PB 30ª Zona Eleitoral (Teixeira).

Relator: Exmo Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - INDEFERIMENTO.

Recorrente: Gislayne Ramos Soares

Advogado(s): Luciano de Figueiredo de Sa; Fred Igor Batista Gomes; Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares; Leonardo Giovanni Dias Arruda; Maria do Socorro Leite de Sousa Pires Figueiredo; Dênis Henrique Dias de Souza

15º Processo: RE nº 31-45.2016.6.15.0030 - Classe 30 (Protocolo: 10.457/2016)

Procedência: Mãe D Água-PB 30ª Zona Eleitoral (Teixeira).

Relator: Exmo Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - INDEFERIMENTO.

Recorrente: Estefanny Paulo da Silva Dantas

Advogado(s): Francisco de Assis Remigio li

16º Processo: RE nº 35-82.2016.6.15.0030 - Classe 30 (Protocolo: 10.461/2016)

Procedência: Mãe D Água-PB 30ª Zona Eleitoral (Teixeira).

Relator: Exmo Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERENCIA DE DOMICILIO - INDEFERIMENTO.

Recorrente: Adailton Gino

Advogado(s): Francisco de Assis Remigio li

17º Processo: RE nº 397-77.2016.6.15.0000 - Classe 30 (Protocolo: 15.463/2016)

Procedência: Mãe D Água-PB 30ª Zona Eleitoral (Teixeira).

Relator: Exmo Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior

Assunto: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERENCIA - INDEFERIMENTO.

Recorrente: Maria José Ernesto da Silva

Advogado(s): Francisco de Assis Remigio li

18º Processo: PA nº 103-25.2016.6.15.0000 - Classe 26 (Protocolo: 6.376/2016)

Procedência: João Pessoa-PB.

Relator: Exmo Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO ADMINISTRATIVO - SEI - N.º 2140-18.2015.6.15.8000 - DECISÃO - INDEFERIMENTO - PRESIDÊNCIA - RESSARCIMENTO - DESCONTO - SALÁRIO- SERVIDORES - PERÍODO - GREVE..

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal Na Paraíba (Sindjuf - Pb)

19º Processo: RC nº 22-31.2014.6.15.0070 - Classe 31 (Protocolo: 15.463/2014)

Procedência: João Pessoa-PB.

Relatora: Exma Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes

Revisor: Exmo Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior

Assunto: RECURSO CRIMINAL - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - ART. 350 DO CÓDIGO ELEITORAL - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL.

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Bruno Cavalcanti de Farias, Brasileiro, Solteiro, Servido Público Estadual, Filho de Luiz Gonzaga Portela de Farias e Delma Cavalcanti de Farias, Rg N.º 6302015 - Sds - PE, Cpf 04563226475

Advogado(s): Antonio Teodosio da Costa Junior

Coordenadoria de Apoio às Sessões, em 15 de junho de 2016.

Erick Ouriques Thomaz da Silva

Coordenador de Apoio às Sessões

Diana Souto Maior Porto

Secretário Judiciário do TRE-PB

Atos da Secretaria Judiciária

Notas de Foro

NOTA DE FORO - SJ/CRIP/SEINP

PROTOCOLO: 11.832/2010

Prestação de Contas Nº 2476-39.2010.6.15.0000 – Classe 25.

Procedência: João Pessoa-PB

Relator: EXMO. DESEMBARGADOR JOSÉ DI LORENZO SERPA (à época)

INTERESSADO(S): PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC do B), por seu Presidente Estadual, Agamenon Travassos Sarinho

ADVOGADO(S): EMERSON DE ALMEIDA FERNANDES (OAB-PB 12.529); ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO (OAB-PB 12.240)

Intimo o Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B, por intermédio de seus advogados, de que o valor da quarta mensalidade do parcelamento feito nos autos em destaque é de R\$ 3.651,91 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), com vencimento em 30 de junho do corrente ano.

Secretaria Judiciária, 16 de junho de 2016.

Diana Souto Maior Porto

Secretária Judiciária

Editais

JUNTA ELEITORAL

EDITAL Nº 8 - TRE-PB/PTRE/DG/SJ/COJUD/SECOD

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o **Dr. FALKANDRE DE SOUZA QUEIROZ**, Juiz Eleitoral, indicou para composição da **Junta Eleitoral da 23ª Zona / Soledade-PB**, na forma do Art. 36 do Código Eleitoral, com vistas à apuração do primeiro turno de votação e do segundo, se for o caso, das eleições de 2016, os cidadãos abaixo relacionados:

MEMBROS TITULARES:

1. CLODOALDO BERTO DA SILVA
2. JOSEFA ROSÂNGELA FERNANDES DE SOUTO

MEMBROS SUPLENTE:

1. ADEZIVA BARBOSA ARAÚJO RAMOS
2. FELIPE QUEIROZ ALVES

Em 10 de junho de 2016.

JOSÉ FLÁVIO NOGUEIRA DE SOUTO

CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

Atas

Ata de Distribuição N.º 70 - SJ

A Secretária Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, Bel^a. Diana Souto Maior Porto, torna publico a quem interessar possa, que em 15 de junho de 2016, foram distribuídos pelo Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP do TRE/PB, os seguintes feitos:

Recurso Eleitoral nº 546-73.2016.6.15.0000 (1)

Procedência : Salgadinho-PB (65ª ZONA ELEITORAL - Patos)

Relator : MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES

Distribuição : Distribuição automática

RECORRENTE: RAONY DE ARAUJO BARBOSA

ADVOGADO: ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO

Recurso Eleitoral nº 547-58.2016.6.15.0000 (2)

Procedência : Salgadinho-PB (65ª ZONA ELEITORAL - Patos)

Relator : BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO

Distribuição : Distribuição automática

RECORRENTE: MARIA DO CARMO LIMA DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO

ADVOGADO: HEBER TIBURTINO LEITE

Recurso Eleitoral nº 548-43.2016.6.15.0000 (3)

Procedência : Salgadinho-PB (65ª ZONA ELEITORAL - Patos)

Relator : BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO

Distribuição : Distribuição automática

RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO RUFINO LIMA

ADVOGADO: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO

ADVOGADO: HEBER TIBURTINO LEITE

Recurso Eleitoral nº 549-28.2016.6.15.0000 (4)

Procedência : Salgadinho-PB (65ª ZONA ELEITORAL - Patos)

Relator : SYLVIO PELICO PORTO FILHO

Distribuição : Distribuição automática

RECORRENTE: WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO

ADVOGADO: HEBER TIBURTINO LEITE

Recurso Eleitoral nº 550-13.2016.6.15.0000 (5)
Procedência : Salgadinho-PB (65ª ZONA ELEITORAL - Patos)
Relator : RICARDO DA COSTA FREITAS
Distribuição : Distribuição automática
RECORRENTE: FABIO ANTONIO SILVA RUFINO
ADVOGADO: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO
ADVOGADO: HEBER TIBURTINO LEITE

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição.

16 de junho de 2016

Belª. Diana Souto Maior Porto
Secretária Judiciária

Atos da Secretaria de Gestão de Pessoas

Portarias

Portaria Nº 408/2016 TRE-PB/PTRE/DG/SGP/COPES/SIPRE

Portaria Nº 408/2016 TRE-PB/PTRE/DG/SGP/COPES/SIPRE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Resolução TRE/PB nº 11/2013, e por delegação de competência contida na Portaria n.º 131/2012/PTRE,

RESOLVE,

Designar a auxiliar eleitoral **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, requisitada da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe de Cartório da 37ª Zona Eleitoral, no período de 16 a 25/05/2016, em virtude do afastamento da chefia titular motivado por motivo de férias, e pela inexistência de outros servidores efetivos lotados na mesma unidade.

ALLAN WILLIAM LUCENA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRE/PB

João Pessoa, 13 de maio de 2016.

Portaria Nº 433/2016 TRE-PB/PTRE/DG/SGP/COPES/SERF

Portaria Nº 433/2016 TRE-PB/PTRE/DG/SGP/COPES/SERF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas competências legais, delegadas através da Portaria nº 131/2012 - PTRE/SGP, publicada no DJE nº 40 de 07.03.2012, RESOLVE:

Designar **MARIA ANTONIETA MORAES TORRES DE MELLO**, Técnica Judiciária, para substituir **VALTER FÉLIX DA SILVA**, Coordenador de Orçamento e Finanças - CJ 2, no período de 20 a 29/06/2016, em virtude de férias.

João Pessoa, 31 de maio de 2016.

ALLAN WILLIAM LUCENA DE OLIVEIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

2ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Editais**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL Nº 023/2016

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA MESA RECEPTORA DE VOTOS E JUSTIFICATIVAS E DESIGNAÇÃO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO E SEÇÕES ELEITORAIS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016.

A Drª Flávia da Costa Lins Cavalcanti, MM. Juíza Eleitoral desta 2.ª Zona – Santa Rita – PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º, artigo 120 do Código Eleitoral c/c o art.14 da Resolução TSE nº 23.459/2015 etc.

TORNA PÚBLICO aos partidos políticos, delegados, fiscais e a quem interessar possa ou deste tiver conhecimento, para as impugnações que se fizerem necessárias, que, **no dia 27/06/2016, às 09:00 horas, na sede do Cartório desta 02ª Zona Eleitoral, promoverá AUDIÊNCIA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS/JUSTIFICATIVAS E DESIGNAÇÃO DOS LOCAIS DAS SEÇÕES ELEITORAIS**, relativa às Eleições Municipais de 02/10/2016 – 1º turno e 30/10/2016 - 2º turno, se houver, nos municípios de Santa Rita e Lucena-PB. E, em ato contíguo, determinará a publicação no átrio deste Fórum Eleitoral das nomeações realizadas, bem como dos locais onde funcionarão as Mesas Receptoras de Votos e Justificativas desta 02ª Zona.

Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos quinze dias do mês de junho de 2016. Eu, _____, Tania Maria Rosendo Campos, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi.

FLÁVIA DA COSTA LINS CAVALCANTI

Juíza Eleitoral

3ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Editais

Edital 008/2016

E D I T A L N.º 008/2016 - DESIGNAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MESÁRIOS - ELEIÇÕES 2016

O Exmo. Sr. Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, Juiz Eleitoral da 3ª Zona do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 35, XIII e XIV, do Código Eleitoral,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que no dia **22 (Vinte e dois) de junho de 2016, às 10h00**, no Cartório Eleitoral da 3ª Zona, realizar-se-á audiência pública para a **DESIGNAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E DAS SEÇÕES ELEITORAIS**, como também a **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO AS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016**, para o que **CONVOCA** partidos políticos, representantes legais, Delegados e/ou Fiscais de órgãos partidários, todos os integrantes das Frentes Parlamentares ou seus representantes legais, bem assim o representante do Ministério Público Eleitoral e demais pessoas interessadas, inclusive os membros das mesas receptoras nomeados, para se fazerem presentes a este ato. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir e publicar o presente edital, em cumprimento ao art. 35, XIII e XIV, Código Eleitoral, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico no site do TRE/PB. Dado e passado, nesta cidade de Cruz do Espírito Santo, aos catorze dias do mês de junho de 2016, eu _____ Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro, Chefe do Cartório, o digitei e imprimi o presente edital.

Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho

Juiz Eleitoral da 3ª Zona

Cruz do Espírito Santo/PB

Atos Judiciais - Portarias

Portaria 003/2016

Dispõe sobre a designação de Oficial de Justiça para entrega de portarias de mesários e demais colaboradores nas Eleições 2016, no âmbito da 3ª Zona Eleitoral da Paraíba.

O Juiz Eleitoral da 3ª Zona – Cruz do Espírito Santo(PB), Dr. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 07/2014/TRE-PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IANOÁ ARAÚJO PEREIRA**, Oficial da Justiça Comum de Cruz do Espírito Santo/PB, para entregar as portarias de convocação de mesários e demais colaboradores, relativas às eleições 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cruz do Espírito Santo, 14 de junho de 2016.

Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho

Juiz da 3ª Zona Eleitoral

7ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Sentenças

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014 - MATARACA/PB

SENTENÇA

Processo nº 14-15.2015.6.15.0007 – Classe 25

Protocolo: 10.053/2015

Partido Político: Partido Democratas – DEM do Município de Mataraca/PB

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014.

EXERCÍCIO FINANCEIRO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. EXAME TÉCNICO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Vistos etc.

Trata-se de prestação de contas partido político acima identificado, relativo a exercício financeiro de 2014, município de MATARACA/PB.

Examinadas as contas por servidor habilitado desta Justiça Eleitoral, não foram constatadas inconsistências ou irregularidades.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas com ressalvas.

É o breve relato. Decido.

A análise da presente prestação de contas tem por objetivo verificar a regularidade, a confiabilidade e a consistência das contas apresentadas por este órgão partidário municipal.

No caso dos autos, verifica-se a falta de movimentação financeira e a ausência de abertura de conta bancária.

A ausência de conta bancária, por si só, não enseja a desaprovação das contas anuais do partido. Na linha da jurisprudência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, deve ser considerada a peculiaridade de cada caso em concreto. Na espécie, à luz das peças contábeis e demais documentação dos autos, depreende-se que o diretório municipal não recebeu cotas do fundo partidário, doações ou contribuições de recursos financeiros.

Dessa forma, a prestação de contas atendeu as prescrições legais, lei nº 9.096/95 e da Resolução TSE 23.432/2014, não havendo inconsistências ou indício de irregularidade, apenas erros formais de caráter sanável que não comprometem a análise das contas apresentadas.

Diante do exposto, nos termos do art. 45, II, da Resolução -TSE 23.432/2014, APROVO COM RESSALVAS a prestação de partido político acima nominado, tendo em vista sua regularidade.

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Mamanguape, em 08 de junho de 2016.

Judson Kildere Nascimento Faheina

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014 - MATARACA/PB**SENTENÇA****Processo nº 22-89.2015.6.15.0007 – Classe 25****Protocolo: 15686/2015****Partido Político: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB do Município de Mataraca/PB****EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014.**

EXERCÍCIO FINANCEIRO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. EXAME TÉCNICO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Vistos etc.

Trata-se de prestação de contas partido político acima identificado, relativo a exercício financeiro de 2014, município de MATARACA/PB.

Examinadas as contas por servidor habilitado desta Justiça Eleitoral, não foram constatadas inconsistências ou irregularidades.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas com ressalvas.

É o breve relato. Decido.

A análise da presente prestação de contas tem por objetivo verificar a regularidade, a confiabilidade e a consistência das contas apresentadas por este órgão partidário municipal.

No caso dos autos, verifica-se a falta de movimentação financeira e a ausência de abertura de conta bancária.

A ausência de conta bancária, por si só, não enseja a desaprovação das contas anuais do partido. Na linha da jurisprudência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, deve ser considerada a peculiaridade de cada caso em concreto. Na espécie, à luz das peças contábeis e demais documentação dos autos, depreende-se que o diretório municipal não recebeu cotas do fundo partidário, doações ou contribuições de recursos financeiros.

Dessa forma, a prestação de contas atendeu as prescrições legais, lei nº 9.096/95 e da Resolução TSE 23.432/2014, não havendo inconsistências ou indício de irregularidade, apenas erros formais de caráter sanável que não comprometem a análise das contas apresentadas.

Diante do exposto, nos termos do art. 45, II, da Resolução -TSE 23.432/2014, APROVO COM RESSALVAS a prestação de partido político acima nominado, tendo em vista sua regularidade.

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Mamanguape, em 08 de junho de 2016.

Judson Kildere Nascimento Faheina

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014 - MATARACA/PB**SENTENÇA****Processo nº 33-21.2015.6.15.0007 – Classe 25****Protocolo: 16.207/2015****Partido Político: Partido Republicano da Ordem Social – PROS do Município de Mataraca/PB****EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014.**

EXERCÍCIO FINANCEIRO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. EXAME TÉCNICO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Vistos etc.

Trata-se de prestação de contas partido político acima identificado, relativo a exercício financeiro de 2014, município de MATARACA/PB.

Examinadas as contas por servidor habilitado desta Justiça Eleitoral, não foram constatadas inconsistências ou irregularidades.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas com ressalvas.

É o breve relato. Decido.

A análise da presente prestação de contas tem por objetivo verificar a regularidade, a confiabilidade e a consistência das contas apresentadas por este órgão partidário municipal.

No caso dos autos, verifica-se a falta de movimentação financeira e a ausência de abertura de conta bancária.

A ausência de conta bancária, por si só, não enseja a desaprovação das contas anuais do partido. Na linha da jurisprudência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, deve ser considerada a peculiaridade de cada caso em concreto. Na espécie, à luz das peças contábeis e demais documentação dos autos, depreende-se que o diretório municipal não recebeu cotas do fundo partidário, doações ou contribuições de recursos financeiros.

Dessa forma, a prestação de contas atendeu as prescrições legais, lei nº 9.096/95 e da Resolução TSE 23.432/2014, não havendo inconsistências ou indício de irregularidade, apenas erros formais de caráter sanável que não comprometem a análise das contas apresentadas.

Diante do exposto, nos termos do art. 45, II, da Resolução -TSE 23.432/2014, APROVO COM RESSALVAS a prestação de partido político acima nominado, tendo em vista sua regularidade.

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Mamanguape, em 08 de junho de 2016.

Judson Kildere Nascimento Faheina

Juíz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014 - MATARACA/PB

SENTENÇA

Processo nº 49-72.2015.6.15.0007 – Classe 25

Protocolo: 18.073/2015

Partido Político: Partido Social Cristão – PSC do Município de Mataraca/PB

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014.

EXERCÍCIO FINANCEIRO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. EXAME TÉCNICO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Vistos etc.

Trata-se de prestação de contas partido político acima identificado, relativo a exercício financeiro de 2014, município de MATARACA/PB.

Examinadas as contas por servidor habilitado desta Justiça Eleitoral, não foram constatadas inconsistências ou irregularidades.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas com ressalvas.

É o breve relato. Decido.

A análise da presente prestação de contas tem por objetivo verificar a regularidade, a confiabilidade e a consistência das contas apresentadas por este órgão partidário municipal.

No caso dos autos, verifica-se a falta de movimentação financeira e a ausência de abertura de conta bancária.

A ausência de conta bancária, por si só, não enseja a desaprovação das contas anuais do partido. Na linha da jurisprudência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, deve ser considerada a peculiaridade de cada caso em concreto. Na espécie, à luz das peças contábeis e demais documentação dos autos, depreende-se que o diretório municipal não recebeu cotas do fundo partidário, doações ou contribuições de recursos financeiros.

Dessa forma, a prestação de contas atendeu as prescrições legais, lei nº 9.096/95 e da Resolução TSE 23.432/2014, não havendo

inconsistências ou indício de irregularidade, apenas erros formais de caráter sanável que não comprometem a análise das contas apresentadas.

Diante do exposto, nos termos do art. 45, II, da Resolução -TSE 23.432/2014, APROVO COM RESSALVAS a prestação de partido político acima nominado, tendo em vista sua regularidade.

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Mamanguape, em 08 de junho de 2016.

Judson Kildere Nascimento Faheina

Juiz Eleitoral

15ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Despachos

INTIMAÇÃO

PROCESSO N. 9-66.2015.6.15.0015 – CLASSE 25

PROTOCOLO: 22.796/2015

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) – SERRA DA RAIZ

PRESIDENTE: LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE

ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – OAB/PB 10.600

Intime-se o órgão partidário, através de seu representante legal, acerca do Parecer Técnico Conclusivo de fls. 40/42, bem como do Parecer Ministerial de fls. 43/44, para que, querendo, manifeste-se no prazo de 10 dias.

Caiçara, PB, 15/06/2016.

Barbara Bortoluzzi Emmerich

Juíza Eleitoral

INTIMAÇÃO

PROCESSO N. 32-03.2015.6.15.0015 – CLASSE 25

PROTOCOLO: 20.441/2015

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) – SERRA DA RAIZ

PRESIDENTE: ANDERSON FERNANDES BEZERRA DUARTE

ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – OAB/PB 10.600

Intime-se o órgão partidário, através de seu representante legal, acerca do Parecer Técnico Conclusivo de fls. 40/42, bem como do Parecer Ministerial de fls. 43/44, para que, querendo, manifeste-se no prazo de 10 dias.

Caiçara, PB, 15/06/2016.

Barbara Bortoluzzi Emmerich

Juíza Eleitoral

INTIMAÇÃO

PROCESSO N. 30-33.2015.6.15.0015 – CLASSE 25

PROTOCOLO: 20.444/2015

PARTIDO DEMOCRATAS (DEM) – SERRA DA RAIZ

PRESIDENTE: ADAILMA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – OAB/PB 10.600

Intime-se o órgão partidário, através de seu representante legal, acerca do Parecer Técnico Conclusivo de fls. 40/42, bem como do Parecer Ministerial de fls. 43/44, para que, querendo, manifeste-se no prazo de 10 dias.

Caiçara, PB, 15/06/2016.

Barbara Bortoluzzi Emmerich

Juíza Eleitoral

INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL N. 5-34.2012.6.15.0015 – CLASSE 15

PROTOCOLO: 4.891/2012

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: IVAM FERNANDES CARNEIRO

ADVOGADO: PAULO RODRIGUES DA ROCHA – OAB/PB 2.812

Intime-se o executado, através do seu representante legal, para tomar ciência da decisão que suspendeu o feito até 15.12.2016.

Caiçara, PB, 15/06/2016.

Barbara Bortoluzzi Emmerich

Juíza Eleitoral

Atos Judiciais - Sentenças**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

SENTENÇA

EXECUÇÃO FISCAL N. 30-42.20105.6.15.0015

PROTOCOLO: 48.144/2015

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD (CAIÇARA)

ADVOGADOS: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - 1.663 OAB/PB

ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO - 19.341 OAB/PB

Relatório.

Trata-se de **embargos da devedor** propostos pelo Partido Social Democrático - PSD de Caiçara/PB, devidamente qualificados, em face da **Fazenda Pública Nacional**, igualmente identificada.

Foram acostados documentos com a peça vestibular.

Certificou-se que não houve a segurança da execução fiscal correlata (n. 42615004231-01).

Fundamentação.

A Lei das Execuções Fiscais é clara e dispensa qualquer exegese ao determinar que não são admissíveis embargos do executando antes de garantida a execução fiscal correspondente (art. 16 § 1º), razão por que o presente feito deve ser rejeitado liminarmente.

É importante salientar que a execução fiscal é regida pela LEF e apenas subsidiariamente é que deve ser aplicado o Código de Processo Civil (art. 1 da LEF), de modo que não há que falar em apresentação dos embargos sem garantia da execução, como ocorre na execução por quantia certa em face de devedor solvente embasada em título extrajudicial.

Na esteira deste entendimento, eis o seguinte julgado:

"PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - MULTA ADMINISTRATIVA - FALTA DE GARANTIA EXECUÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - LEI N° 6.830/80, ART. 16, § 1º - POSSIBILIDADE - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 267, IV E VI - APLICABILIDADE - BENEFICIÁRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DISPENSA DE GARANTIA DO JUÍZO - INADMISSIBILIDADE. a) Recurso - Apelação em Embargos à Execução Fiscal. b) Decisão de origem - Extinção do processo por falta de garantia do juízo. 1 - Os Embargos à Execução Fiscal não são admissíveis antes de seguro o juízo pela penhora. (Lei nº 6.830/80, art. 16, § 1º.) 2 - Embora o Apelante seja beneficiário de Assistência Judiciária, a condição excepcional alegada não autoriza a dispensa da garantia exigida, legalmente, em Embargos à Execução. 3 - Apelação denegada. 4. - Sentença confirmada".

Dispositivo.

Ante o exposto, com esteio no art. 16, § 1º, da Lei de Execuções Fiscais, **rejeito os presentes embargos do devedor**, haja vista a não garantia da execução correlata. Custas processuais pelo(a) embargante, **suspenso** o pagamento enquanto perdurar o estado de carência

que justifica a concessão da justiça gratuita, prescrevendo a dívida cinco anos após a decisão final (art. 19 do CPC e art. 12 da Lei da Assistência Judiciária Gratuita)

Sem condenação em honorários de sucumbência, porquanto a exequente não foi intimada para impugnar.

Decorrido o prazo recursal *in albis*, certifique o trânsito em julgado e o teor desta decisão no processo principal e, em seguida, arquite os autos, com baixa na distribuição, independente de nova conclusão.

Publique. Registre. Intime.

Caiçara/PB, 07/06/2016

Barbara Bortoluzzi Emmerich

Juíza Eleitoral

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

SENTENÇA

EXECUÇÃO FISCAL N. 31-27.20105.6.15.0015

PROTOCOLO: 48.145/2015

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB (CAIÇARA)

ADVOGADOS: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - 1.663 OAB/PB

ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO - 19.341 OAB/PB

Relatório.

Trata-se de **embargos da devedor** propostos pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB de Caiçara/PB, devidamente qualificados, em face da **Fazenda Pública Nacional**, igualmente identificada.

Foram acostados documentos com a peça vestibular.

Certificou-se que não houve a segurança da execução fiscal correlata (n. 42615004238-70).

Fundamentação.

A Lei das Execuções Fiscais é clara e dispensa qualquer exegese ao determinar que não são admissíveis embargos do executando antes de garantida a execução fiscal correspondente (art. 16 § 1º), razão por que o presente feito deve ser rejeitado liminarmente.

É importante salientar que a execução fiscal é regida pela LEF e apenas subsidiariamente é que deve ser aplicado o Código de Processo Civil (art. 1 da LEF), de modo que não há que falar em apresentação dos embargos sem garantia da execução, como ocorre na execução por quantia certa em face de devedor solvente embasada em título extrajudicial.

Na esteira deste entendimento, eis o seguinte julgado:

"PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - MULTA ADMINISTRATIVA - FALTA DE GARANTIA EXECUÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - LEI N° 6.830/80, ART. 16, § 1° - POSSIBILIDADE - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 267, IV E VI - APLICABILIDADE - BENEFICIÁRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DISPENSA DE GARANTIA DO JUÍZO - INADMISSIBILIDADE. a) Recurso - Apelação em Embargos à Execução Fiscal. b) Decisão de origem - Extinção do processo por falta de garantia do juízo. 1 - Os Embargos à Execução Fiscal não são admissíveis antes de seguro o juízo pela penhora. (Lei nº 6.830/80, art. 16, § 1°.) 2 - Embora o Apelante seja beneficiário de Assistência Judiciária, a condição excepcional alegada não autoriza a dispensa da garantia exigida, legalmente, em Embargos à Execução. 3 - Apelação denegada. 4. - Sentença confirmada".

Dispositivo.

Ante o exposto, com esteio no art. 16, § 1º, da Lei de Execuções Fiscais, **rejeito os presentes embargos do devedor**, haja vista a não garantia da execução correlata. Custas processuais pelo(a) embargante, **suspenso** o pagamento enquanto perdurar o estado de carência que justifica a concessão da justiça gratuita, prescrevendo a dívida cinco anos após a decisão final (art. 19 do CPC e art. 12 da Lei da Assistência Judiciária Gratuita)

Sem condenação em honorários de sucumbência, porquanto a exequente não foi intimada para impugnar.

Decorrido o prazo recursal *in albis*, certifique o trânsito em julgado e o teor desta decisão no processo principal e, em seguida, arquite os autos, com baixa na distribuição, independente de nova conclusão.

Publique. Registre. Intime.

Caiçara/PB, 07/06/2016

Barbara Bortoluzzi Emmerich

Juíza Eleitoral

16ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Editais

EDITAL N.º 26/2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 48-26.2016.6.15.0016. CLASSE 25

PROTOCOLO: 27.004/2016

INTERESSADO:PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB.

PRESIDENTE: JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JUNIOR

TESOUREIRO(A): CLODOALDO AGRA

A MM. Juíza Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral de Campina Grande -

PB, Dra. Deborah Cavalcanti Figueiredo, nos termos do inciso I do art. 45 da Resolução TSE n.º 23.464/2015, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme preceitua a resolução supra referida, faculta a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias, apresentar impugnação, face à declaração de ausência de movimentação de recursos apresentada pelo partido em epígrafe, devendo a mesma ser realizada através de petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a

existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período. E para constar, eu, Karlyelândia Rolim de Sousa, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

Deborah Cavalcanti Figueiredo

Juíza Eleitoral da 16ª Zona

Atos Judiciais - Notas de Foro

NOTA DE FORO Nº 26/2016

Ação Penal n.º 37-31.2015.6.15.0016 – Classe 4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Ré: NADJA COSTA SCHAFFER

Advogados: GILDÁSIO ALCÂNTARA MORAIS, OAB-PB nº 6.571

ADELK DANTAS SOUZA, OAB-PB nº 19.922

LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA, OAB-PB nº 21.017

Ré: MARIA JOSÉ SILVÉRIO

Advogados: GILDÁSIO ALCÂNTARA MORAIS, OAB-PB nº 6.571

ADELK DANTAS SOUZA, OAB-PB nº 19.922

LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA, OAB - PB nº 21.017

Ré: ALBA LÚCIA ELOI DE SOUSA

Advogados: JOSÉ CLEBSON DE SOUZA MEDEIROS, OAB – PB Nº 20.596

FRANCISCO MARCOS ALENCAR NASCIMENTO, OAB - PB Nº 20.635

Ré: MÔNICA VIRGINIA DE BRITO COSTA

Advogada: SÂMILA KATIUSCA PONTES DOS REIS HAMAD, OAB – PB Nº 17.561

Município: Campina Grande-PB

Ficam as partes, através de seus Advogados, intimadas do dispositivo da sentença prolatada às fls. **124/129**, nos autos do processo em epígrafe, em trâmite nesta 16ª Zona Eleitoral/PB:

"(...)Por todo o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia, para **condenar a ré MARIA JOSÉ SILVÉRIO**, nas sanções do art. 349 do Código Eleitoral, e **absolver as rés NADJA COSTA SCHAFFER, ALBA LÚCIA ELOI DE SOUSA, MÔNICA VIRGINIA DE BRITO COSTA**, com base no art. 386, VII o CPP.

PASSO À FIXAÇÃO DA PENA CABÍVEL NA ESPÉCIE.

FIXAÇÃO DA PENA-BASE – Art. 59 do CPB.

Na aplicação da sanção, atendendo aos ditames do art. 59 do Código Penal, verifico que MARIA JOSÉ SILVÉRIO agiu com culpabilidade normal à espécie, nada tendo a se valorar; é primária, sendo possuidora de bons antecedentes e conduta social, sendo que não existem dados suficientes para se aferir sua personalidade. O motivo do crime foi reprovável. As circunstâncias do crime não são favoráveis à ré. As conseqüências do crime não foram graves. A situação econômica da acusada parece precária. Diante da análise supra, fixo a pena base em 01 (um) ano de reclusão, eis que a ré não possui outros envolvimento criminais.

Em sendo prevista, também, pena de multa no tipo legal, e considerando as circunstâncias judiciais acima analisadas e atendendo às condições econômicas da ré (art. 60 do CP), relatadas nos autos, estabeleço a pena base pecuniária de 03 (três) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época dos fatos (art. 49, § 1º do CP).

Não se fazem presentes circunstâncias atenuantes ou agravantes a serem observadas, e nem causas de aumento ou diminuição de pena.

O regime de cumprimento da pena é o inicial aberto (prisão domiciliar), com condições diversas, inclusive a prestação de serviços à comunidade.

Presentes os requisitos legais, converto a pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços a comunidade por um ano, durante 8 horas semanais, junto à APAE, isso de acordo com o art. 46, § 1º, do Código Penal.

Permito à ré o direito de recorrer em liberdade, por entender ausentes os pressupostos da prisão preventiva.

Deixo de condenar em custas, despesas processuais e honorários advocatícios, em virtude da situação econômica da ré.

Transitada em julgado a sentença:

1) Seja lançado o nome da MARIA JOSÉ SILVÉRIO no rol dos culpados, bem como providenciar o registro no rol dos antecedentes criminais.

3) Expeça-se guia de execução definitiva.

P.R.I.

Campina Grande, 25 de janeiro de 2016.

Deborah Cavalcanti Figueiredo

Juíza Eleitoral"

23ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Editais

Publicação de Editais

EDITAL Nº 70/2016

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

DE ORDEM do MM. Juiz Eleitoral da 23ª ZE/PB, Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, e de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO n.º 001/2015, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial aos Delegados de Partidos Políticos, e a quem mais interessar, que foram **INDEFERIDOS** os pedidos de TRANSFERÊNCIA abaixo relacionados, referentes ao município de **CUBATI/PB**, contando-se, desta publicação, o **prazo de 05 (cinco)** dias para oferecimento de recurso, conforme art. 18, § 5º, da Res. TSE 21.538/2003:

CUBATI	
NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL
ROSIMERE ALVES PESSOA	049857720701
CREUZIMAR DA SILVA PORTO	034934881201

<u>JULIANA PEDRISA FARIAS</u>	038906021236
<u>ANA LUCIA DA COSTA PINHO</u>	012848141600
<u>RILDSON ROCHA DA COSTA</u>	031343101643
<u>GERSON BARBOSA MOREIRA</u>	001472161600
<u>MANUELA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA</u>	041651061252
<u>ROSINEIDE ALVES DE LIMA</u>	015509761210
<u>MARIA DA GLORIA COSTA</u>	009634521651
<u>CHEYLLHA SILVA</u>	043232411287
<u>MARCOS TEÓFILO DA COSTA</u>	025214181279
<u>JOÃO RENER DE LIMA GALDINO</u>	154572980353
<u>MARIA DO SOCORRO FERNANDES MEDEIROS</u>	004986201228
<u>YANA BEZERRA DA SILVA</u>	001628350817
<u>RICARDO GOMES DA CRUZ</u>	034122161783
<u>IVANIA BARBOSA E VIEIRA</u>	140879610175

Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir e publicar o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, em cumprimento ao art. 18, § 6º, da Res. TSE 21.538/2003. Soledade, 10 de junho de 2016.
Eu, _____ Carolina Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

Carolina Cavalcanti de Albuquerque

Chefe de Cartório – 23ªZE

EDITAL Nº 71/2016

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

DE ORDEM do MM. Juiz Eleitoral da 23ª ZE/PB, Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, e de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO n.º 001/2015, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial aos Delegados de Partidos Políticos, e a quem mais interessar, que foram **DEFERIDOS** os pedidos de TRANSFERÊNCIA abaixo relacionados, referentes ao município de **CUBATI/PB**, contando-se, desta publicação, o **prazo de 10 (DEZ)** dias para oferecimento de recurso, conforme art. 18, § 5º, da Res. TSE 21.538/2003:

CUBATI	
NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL
<u>NORMA REIS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO</u>	024636050337
<u>MARIA DINIZ</u>	003655811244
<u>MARIA ELIETE JESUINO DE OLIVEIRA</u>	023767281660
<u>MARIA DAS VITORIAS ALVES DE LIMA</u>	035332021260
<u>MARIANY DA SILVA MACENA</u>	042694671210
<u>JOSE MARCOS ALVES DE VASCONCALOS</u>	034311641252
<u>LUCAS PESSOA NOGUEIRA</u>	418575000124
<u>CRISTIANE REIS DA CONCEIÇÃO SILVA</u>	106423070302
<u>MAIONE BATISTA DIAS</u>	033302191678
<u>SEVERINO ANTONIO DE SOUZA</u>	036667841260
<u>LUCIVAN DA COSTA SANTOS</u>	039278701201
<u>ALUSCA BRENA ALEXANDRE</u>	042694101278
<u>WALESKA SANTOS PEDROSA</u>	027411951783

ALAN AMANCIO DANTAS SIQUEIRA	090842580884
MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA DE MEDEIROS	029247621244
LUSIMÁ DA COSTA NASCIMENTO	053093580353

Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir e publicar o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, em cumprimento ao art. 18, § 6º, da Res. TSE 21.538/2003. Soledade, 10 de junho de 2016. Eu, _____ Carolina Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

Carolina Cavalcanti de Albuquerque

Chefe de Cartório – 23ªZE

EDITAL Nº 72/2016

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

DE ORDEM do MM. Juiz Eleitoral da 23ª ZE/PB, Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, e de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO n.º 001/2015, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial aos Delegados de Partidos Políticos, e a quem mais interessar, que foram **DEFERIDOS** os pedidos de TRANSFERÊNCIA abaixo relacionados, referentes ao município de **OLIVEDOS/PB**, contando-se, desta publicação, o **prazo de 10 (DEZ)** dias para oferecimento de recurso, conforme art. 18, § 5º, da Res. TSE 21.538/2003:

OLIVEDOS	
NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL
MARIA EMIRA CORDEIRO DA COSTA	005028381287

Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir e publicar o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, em cumprimento ao art. 18, § 6º, da Res. TSE 21.538/2003. Soledade, 15 de junho de 2016. Eu, _____ Carolina Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

Carolina Cavalcanti de Albuquerque

Chefe de Cartório – 23ªZE

EDITAL Nº 73/2016

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

DE ORDEM do MM. Juiz Eleitoral da 23ª ZE/PB, Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, e de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO n.º 001/2015, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial aos Delegados de Partidos Políticos, e a quem mais interessar, que foram **DEFERIDOS** os pedidos de TRANSFERÊNCIA abaixo relacionados, referentes ao município de **SOLEDADE/PB**, contando-se, desta publicação, o **prazo de 10 (DEZ)** dias para oferecimento de recurso, conforme art. 18, § 5º, da Res. TSE 21.538/2003:

SOLEDADE	
NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL
<u>FRANCINALDO ANDRÉ DA COSTA</u>	037919301201
<u>CLÁUDIO ROBERTO ELEOTERIO GUIMARÃES</u>	009629431228
<u>CICERO GALDINO DA COSTA</u>	009644001287
<u>DIOGO OLIVEIRA LIRA LACET</u>	040657371201
<u>FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA MARTINS</u>	026894721260
<u>JOABE DO NASCIMENTO BARBOSA</u>	0816359220833
<u>MARCOS FERREIRA DE MOURA</u>	078767170329
<u>MYRTE MARCAL BRASIL DE MOURA</u>	085810510370
<u>MANOEL FERNCISCO DA SILVA COSTA</u>	019902641660
<u>JANAINA TOBIAS</u>	033140651201
<u>ANTÔNIO SOARES DA SILVA</u>	009773311228
<u>DINACI ERONINA DE OLIVEIRA</u>	006732901295
<u>JOSÉ CELIO DE ALCÂNTARA</u>	043473390337
<u>JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA</u>	039271081201
<u>MARIA DALVA ALMEIDA</u>	032616591279

Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir e publicar o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, em cumprimento ao art. 18, § 6º, da Res. TSE 21.538/2003. Soledade, 15 de junho de 2016. Eu, _____ Carolina Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

Carolina Cavalcanti de Albuquerque

Chefe de Cartório – 23ªZE

EDITAL Nº 74/2016

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

DE ORDEM do MM. Juiz Eleitoral da 23ª ZE/PB, Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, e de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO n.º 001/2015, em

virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial aos Delegados de Partidos Políticos, e a quem mais interessar, que foram **INDEFERIDOS** os pedidos de TRANSFERÊNCIA abaixo relacionados, referentes ao município de **SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB**, contando-se, desta publicação, o **prazo de 05 (cinco)** dias para oferecimento de recurso, conforme art. 18, § 5º, da Res. TSE 21.538/2003:

SÃO VICENTE DO SERIDÓ	
NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL
BRENDA DOS SANTOS DANTAS	043505131295
MARIA JOSÉ FELINTO LOPES	040607341287
MARIA CELIA DIAS DE MOURA	029804811279
MARIA DA PENHA GUIMARÃES	005043261236
DALVANI DE LIMA	025683891660
GENALDO GONÇALVES DA SILVA	021774251201
SUELI HERIQUES	090812190116
JERRY ADRIANY DOS SANTOS	028395941287
CLAUDIO DOS SANTOS NOGUEIRA	103152380353
EDILENE ARAÚJO COUTO	036365511236

Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir e publicar o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, em cumprimento ao art. 18, § 6º, da Res. TSE 21.538/2003. Soledade, 15 de junho de 2016. Eu, ___ Carolina Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

Carolina Cavalcanti de Albuquerque

Chefe de Cartório – 23ªZE

EDITAL Nº 75/2016

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

DE ORDEM do MM. Juiz Eleitoral da 23ª ZE/PB, Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, e de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO n.º 001/2015, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial aos Delegados de Partidos Políticos, e a quem mais interessar, que foram **INDEFERIDOS** os pedidos de TRANSFERÊNCIA abaixo relacionados, referentes ao município de **SOLEDADE/PB**, contando-se, desta publicação, o **prazo de 05 (cinco)** dias para oferecimento de recurso, conforme art. 18, § 5º, da Res. TSE 21.538/2003:

SOLEDADE	
NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL
CRISTIANA VIEIRA ALEXANDRE	079231150825
MARIA DO SOCORRO NUNES FERREIRA	005102241236
MARCONDES COSTA SOBREIRA	036720250892

Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir e publicar o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, em cumprimento ao art. 18, § 6º, da Res. TSE 21.538/2003. Soledade, 15 de junho de 2016. Eu, ___ Carolina Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

Carolina Cavalcanti de Albuquerque

Chefe de Cartório – 23ªZE

EDITAL Nº 76/2016

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

DE ORDEM do MM. Juiz Eleitoral da 23ª ZE/PB, Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, e de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO n.º 001/2015, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial aos Delegados de Partidos Políticos, e a quem mais interessar, que foram **DEFERIDOS** os pedidos de TRANSFERÊNCIA abaixo relacionados, referentes ao município de **CUBATI/PB**, contando-se, desta publicação, o **prazo de 10 (dez)** dias para oferecimento de recurso, conforme art. 18, § 5º, da Res. TSE 21.538/2003:

CUBATI	
NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL
LUSIMÁ DA COSTA NASCIMENTO	053093580353

Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir e publicar o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, em cumprimento ao art. 18, § 6º, da Res. TSE 21.538/2003. Soledade, 16 de junho de 2016. Eu,___ Carolina Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

Carolina Cavalcanti de Albuquerque

Chefe de Cartório – 23ªZE

EDITAL Nº 77/2016

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

DE ORDEM do MM. Juiz Eleitoral da 23ª ZE/PB, Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, e de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO n.º 001/2015, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial aos Delegados de Partidos Políticos, e a quem mais interessar, que foram **DEFERIDOS** os pedidos de TRANSFERÊNCIA abaixo relacionados, referentes ao município de **SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB**, contando-se, desta publicação, o **prazo de 10 (dez)** dias para oferecimento de recurso, conforme art. 18, § 5º, da Res. TSE 21.538/2003:

SÃO VICENTE DO SERIDÓ	
NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL
ITAMAR AUREANO DA SILVA	015511421210

RAFAELA DOS SANTOS LIMA	042740041252
JOSEFA MARIANO DA CUNHA	005576711279

Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir e publicar o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, em cumprimento ao art. 18, § 6º, da Res. TSE 21.538/2003. Soledade, 16 de junho de 2016. Eu, ___ Carolina Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Cartório, o digitei e assino.

Carolina Cavalcanti de Albuquerque

Chefe de Cartório – 23ªZE

41ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Editais

PRESTAÇÕES DE CONTAS PARTIDÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 - CONCEIÇÃO PB

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 018/2016

BALANÇO PATRIMONIAL E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Doutor Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto, Juiz Eleitoral desta 41ª Zona, em Conceição, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e nos termos do da Resolução do TSE nº 23.464/2015.

TORNO PÚBLICA, aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, a relação dos Partidos Políticos do município de **Conceição/PB**, que apresentaram BALANÇO PATRIMONIAL E DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, referentes ao exercício financeiro de 2015, facultando a qualquer interessado, nos termos do art. 45, I, da Resolução n. 23.464/2015-TSE, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação, a qual deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período.

Diretórios Municipais/Comissões Provisórias de Conceição – PB

PARTIDO	SIGLA
Partido do Movimento Democrático Brasileiro	PMDB
Partido Verde	PV
Partido Democratas	DEM
Partido Progressista	PP
Partido Social Democrático	PSD
Partido Social Liberal	PSL
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB
Partido Ecológico Nacional	PEN
Partido Comunista do Brasil	PC do B
Partido Humanista da Solidariedade	PHS

Partido Republicano da Ordem Social	PROS
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	PRTB
Partido dos Trabalhadores	PT
Partido Democrático Trabalhista	PDT
Partido Republicano Progressista	PRP
Partido Trabalhista Cristão	PTC
Partido Socialista Brasileiro	PSB
Partido Republicano Brasileiro	PRB
Partido da Mobilização Nacional	PMN
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB

Ao tempo em que comunica aos partidos e demais interessados que os autos permaneceram no Cartório Eleitoral, pelo prazo de 03 (três) dias, durante os quais qualquer interessado poderá examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia.

Dado e passado nesta cidade de Conceição (PB), aos 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e desseis (2016). Eu, _____ Reginaldo Antonio Maltide, Chefe do Cartório Eleitoral em exercício, digitei e conferi o presente Edital.

Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto

Juiz Eleitoral da 41ª Zona-Conceição-PB

PRESTAÇÕES DE CONTAS PARTIDÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 - SANTA INES PB

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 019/2016

BALANÇO PATRIMONIAL E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Doutor Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto, Juiz Eleitoral desta 41ª Zona, em Conceição, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e nos termos do da Resolução do TSE nº 23.464/2015.

TORNO PÚBLICA, aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, a relação dos Partidos Políticos do município de **Santa Inês/PB**, que apresentaram **BALANÇO PATRIMONIAL E DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS**, referentes ao exercício financeiro de 2015, facultando a qualquer interessado, nos termos do art. 45, I, da Resolução n. 23.464/2015-TSE, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação, a qual deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período.

Diretórios Municipais/Comissões Provisórias de Santa Inês – PB

PARTIDO	SIGLA
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB
Partido Democratas	DEM
Partido Socialista Brasileiro	PSB
Partido Progressista	PP
Partido Democrático Trabalhista	PDT
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB
Partido Social Democrático	PSD
Partido Republicano Brasileiro	PRB

Ao tempo em que comunica aos partidos e demais interessados que os autos permaneceram no Cartório Eleitoral, pelo prazo de 03 (três) dias, durante os quais qualquer interessado poderá examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia.

Dado e passado nesta cidade de Conceição (PB), aos 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e desseis (2016). Eu, _____ Reginaldo Antonio Maltide, Chefe do Cartório Eleitoral em exercício, digitei e conferi o presente Edital.

Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto

Juiz Eleitoral da 41ª Zona-Conceição-PB

PRESTAÇÕES DE CONTAS PARTIDÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 - SANTANA DE MANGUEIRA PB

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 021/2016

BALANÇO PATRIMONIAL E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Doutor Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto, Juiz Eleitoral desta 41ª Zona, em Conceição, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e nos termos do da Resolução do TSE nº 23.464/2015.

TORNO PÚBLICA, aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, a relação dos Partidos Políticos do município de **Santana de Mangueira/PB**, que apresentaram **BALANÇO PATRIMONIAL E DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS**, referentes ao exercício financeiro de 2015, facultando a qualquer interessado, nos termos do art. 45, I, da Resolução n. 23.464/2015-TSE, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação, a qual deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período.

Diretórios Municipais/Comissões Provisórias de Santana de Mangueira – PB

PARTIDO	SIGLA
Partido da República	PR
Partido Trabalhista do Brasil	PT do B
Partido do Movimento Democrático Brasileiro	PMDB
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB
Partido Democrático Trabalhista	PDT
Partido Socialista Brasileiro	PSB
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB
Partido dos Trabalhadores	PT
Partido Republicano Brasileiro	PRB
Partido Comunista do Brasil	PC do B
Partido Republicano da Ordem Social	PROS
Partido Democratas	DEM
Partido Social Democrático	PSD
Partido Progressista	PP
Partido Popular Socialista	PPS
Partido Social Cristão	PSC

Ao tempo em que comunica aos partidos e demais interessados que os autos permaneceram no Cartório Eleitoral, pelo prazo de 03 (três) dias, durante os quais qualquer interessado poderá examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia.

Dado e passado nesta cidade de Conceição (PB), aos 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e desseis (2016). Eu, _____ Reginaldo Antonio Maltide, Chefe do Cartório Eleitoral em exercício, digitei e conferi o presente Edital.

Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto

Juiz Eleitoral da 41ª Zona-Conceição-PB

PRESTAÇÕES DE CONTAS PARTIDÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 - IBIARA PB

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 022/2016

BALANÇO PATRIMONIAL E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Doutor Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto, Juiz Eleitoral desta 41ª Zona, em Conceição, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e nos termos do da Resolução do TSE nº 23.464/2015.

TORNO PÚBLICA, aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, a relação dos Partidos Políticos do município de **Ibiara/PB**, que apresentaram **BALANÇO PATRIMONIAL E DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS**, referentes ao exercício financeiro de 2015, facultando a qualquer interessado, nos termos do art. 45, I, da Resolução n. 23.464/2015-TSE, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação, a qual deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período.

Diretórios Municipais/Comissões Provisórias de Ibiara – PB

PARTIDO	SIGLA
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB
Partido do Movimento Democrático Brasileiro	PMDB
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB
Partido dos Trabalhadores	PT
Partido Socialista Brasileiro	PSB
Partido Comunista do Brasil	PC do B
Partido Social Democrático	PSD

Ao tempo em que comunica aos partidos e demais interessados que os autos permaneceram no Cartório Eleitoral, pelo prazo de 03 (três) dias, durante os quais qualquer interessado poderá examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia.

Dado e passado nesta cidade de Conceição (PB), aos 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) do ano de dois

mil e desseis (2016). Eu, _____ Reginaldo Antonio Maltide, Chefe do Cartório Eleitoral em exercício, digitei e conferi o presente Edital.

Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto

Juiz Eleitoral da 41ª Zona-Conceição-PB

42ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Editais

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

EDITAL 22/2016

PRAZO 15 DIAS

PUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

A Excelentíssima Senhora, PAULA FRASSINETTE NÓBREGA DE MIRANDA, Juíza Substituta da 42ª Zona Eleitoral com jurisdição em Cajazeiras e Bom Jesus – PB,

TORNA PÚBLICO, pelo presente edital, para conhecimento de todos e, principalmente, das partes, que nessa 42ª Zona Eleitoral – Bom Jesus/Cajazeiras – PB, tramita (m) o(s) seguinte(s) Autos de Prestação de Conta, em cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 23.432/2014 c/c o art. 32, § 2º, da Lei n.º 9095/95, PÚBLICO em Cartório a **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS** do Diretório/Comissão Provisória Municipal das mencionadas agremiações, referentes ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2015**, cujas cópias estão a disposição no Cartório Eleitoral em local de Costume.

A partir desta publicação, os Autos permanecerão em Cartório pelo prazo de 15 dias, durante os quais quaisquer interessados, poderão examiná-los e obterem cópias, mediante identificação, registro e pagamento.

1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS, n.º 9-48.2016.15.0042

Protocolo n.º 23.991-2016

PARTIDO DA REPÚBLICA (PR)

Presidente: Francisca Martins Costa Feitoza;

Tesoureiro: Ruan Arionildes Martins Henriques

ADVOGADO: Humberto Matias Ferreora da Nóbrega, OAB n.º 19220

Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (16/06/2016). Eu, Sérgio Brandão, (_____), Assistente I – Técnico Judiciário; digitei.

PAULA FRASSINETTE NÓBREGA DE MIRANDA

Juíza Eleitoral

Substituta..

EDITAL N.º 21-06 - COMPOSIÇÃO JUNTA ELEITORAL**EDITAL 21/2016****EDITAL DE COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL.**

A Excelentíssima Senhora, **PAULA FRASSINETE NÓBREGA DE MIRANDA**, Juíza Substituta da 42ª Zona Eleitoral com jurisdição em Cajazeiras e Bom Jesus – PB,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do art. 36 da Lei n.º 4737/65, indicou para composição da **Junta Eleitoral da 42ª Zona Cajazeiras - PB** os cidadãos abaixo relacionados, com vistas à apuração do primeiro e eventual segundo turno de votação nas Eleições Gerais de 2014.

NOME	INSCRIÇÃO
VANESSA FREITAS DE LIRA	025181041210
DAYANNE ALENCAR DE HOLANDA	039062331236
FAGNO DALLINO ROLIM	023593701295
JONATHAN LACERDA DE SOUZA	038146121260

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume, cujo prazo para impugnação pelos partidos é de 3 (três) dias, na forma do disposto no art. 36, § 2º, da Lei n.º 4737/65.

Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze (14/06/2016). Eu, Sérgio Brandão, (_____), Chefe de Cartório, digitei.

P U B L I Q U E - S E .

PAULA FRASSINETTI NÓBREGA DE MIRANDA

Juíza Eleitoral Substituta.

EDITAL 20-2016 - ESCRUTINADORES**EDITAL N.º 20/2016**

A Excelentíssima Senhora, **PAULA FRASSINETE NÓBREGA DE MIRANDA**, Juíza Substituta da 42ª Zona Eleitoral com jurisdição em Cajazeiras e Bom Jesus – PB,

FAZ SABER, a quem interessar ou deste tiver conhecimento, e, em especial, às agremiações partidárias, que nomeou os cidadãos abaixo enunciados para exercerem a função de ESCRUTINADORES, perante a única JUNTA APURADORA, sob a presidência desta magistrada, a qual será instalada às 16 horas, do dia **02/10/2016** (1º turno), a ter lugar na Rua Valdenez Pereira de Souza, s/n, Centro, como a saber:

FRANCIMAR BARBOSA DA SILVA – Inscrição Eleitoral 0150 8238 1252;

FRANCISCO DE SOUSA LIMA - Inscrição Eleitoral 0237 7804 1201.

Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras - PB, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (14/06/2016).
Eu _____ (Sérgio Brandão) Chefe do Cartório, digitei.

P U B L I Q U E - S E .

PAULA FRASSINETTI NÓBREGA DE MIRANDA

Juíza Eleitoral

EDITAL 23-2016 - CONVOCAÇÃO - AUXILIAR ELEITORAL - AUXILIAR DE APOIO - ELEIÇÕES 2016.

EDITAL 23/2016

EDITAL CONVOCAÇÃO

AUXILIAR ELEITORAL

AUXILIAR DE APOIO

ELEIÇÕES 2016..

A Excelentíssima Senhora, **PAULA FRASSINETE NÓBREGA DE MIRANDA**, Juíza Substituta da 42ª Zona Eleitoral com jurisdição em Cajazeiras e Bom Jesus – PB,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do art. 36 da Lei n.º 4737/65, convoca para servirem como **AUXILIAR ELEITORAL – Eleições 2016 - Cajazeiras - PB** os cidadãos abaixo relacionados, com vistas aos serviços de montagens/desmontagens das seções eleitorais; recolhimento das mídias e materiais, conduções de auxiliares e, ou outras determinações deste Juízo, concernente ao primeiro turno de votação nas Eleições Municipais de 2016:

AUXILIARES ELEITORAIS

NOME	INSCRIÇÃO N.º
CHARMENIA ALVES DE SOUZA	19383921244
DANIA NOGUEIRA DE SOUZA	48121990710
DIARLEY JOHNSON GONÇALVES CAROLINO	25186191210
ERIVAN DE ANDRADE LEITE	8794861236
FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	20427311201
FRANCISCO GILNEY DE LIMA FERREIRA	23593481228
FRANCISCO RALDS RICARTE MOESIA	12844051252
JOMPSON BEZERRA BARBOSA	24722631244
JOSE CAMPOS LEITE NETO	28188951201
JOSÉ GUTEMBERG MIRELES VIANA	8792001236
JOSEFA ROLIM PEREIRA DOS SANTOS	20763871252
LIDIANE ALMEIDA COSTA	26258501210
LUCAS VIALI BATISTA MIRANDA	41185781210
MERCIA LIMA DE SOUZA	17281161244
PRYSILLA VIEIRA DE OLIVEIRA	38542311252
VINICIUS MACAMBIRA GUEDES	26246011252

AUXILIARES DE APOIO

NOME	INSCRIÇÃO
ALEXANDRA SILVA FELICIANO	29605371279
ANA LUCIA ALVES SOUSA	88834681279
ANA PATRICIA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	26246241244
DANILO BRAGA MOREIRA	3424701287
DAVI FERREIRA DE SOUSA	3424701287
FIRMINA DUARTE DA SILVA	12808021244
FRANCISCO DAMIÃO ALVES DE SOUSA	85001961236
JOBSMASTER SOUZA DOS SANTOS	23779081201
JOSEFA LEITE DA SILVA	12825131210
KATIA FERREIRA BARBOSA	28026981252
KRYSLANE SILVA FELICIANO	38417811228
MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE ROLIM	29603641210
VERONICA DE ALBUQUER PEREIRA	25184721252

**MOTORISTAS REQUISITADOS A SERVIÇOS DA JUSTIÇA ELEITORAL
DAS SEGUINTE REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

REPARTIÇÃO	MOTORISTAS REQUISITADOS
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	2
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	2
SECRETARIA DE SAÚDE	2
9ª GERE - EDUCAÇÃO ESTADO	2
DER/PB - CAJAZEIRAS	2

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume, cujo prazo para impugnação pelos partidos é de 3 (três) dias, na forma do disposto no art. 36, § 2º, da Lei n.º 4737/65.

Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze (14/06/2016). Eu, Sérgio Brandão, (_____), Chefe de Cartório, digitei.

P U B L I Q U E - S E .

PAULA FRASSINETTI NÓBREGA DE MIRANDA

Juíza Eleitoral

EDITAL 25 -2016 - DESIGNAÇÃO LOCAIS DE VOTAÇÃO

EDITAL N.º 0025/2016

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016

A Excelentíssima Senhora Doutora, **PAULA FRASSINETE NÓBREGA DE MIRANDA**, Juíza Substituta da 42ª Zona Eleitoral com jurisdição em Cajazeiras e Bom Jesus – PB, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Senhores Eleitores, fiscais e Delegados de partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 42ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016, primeiro turno.

Município: 19453 - BOM JESUS

Local de Votação: **1058** - E.M.E.I.F JOSE ANTÔNIO MOREIRA (SÃO JOSÉ)

Endereço: VILA SAO JOSE CENTRO

Seções: 6, 79.

Local de Votação: **1090** POSTO DE SAÚDE – USB (SÃO JOSÉ)

Seções: 124

Local de Votação: **1082** - ESCOLA MUNICIPAL - UEEIF - MARIA DO CARMO GONÇALVES

Endereço: RUA SEBASTIÃO BANDEIRA DE MELO - S/N. - CENTRO CENTRO

Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 78, 106, 110, 117, **122/123***

(*) - SEÇÃO 122 – Escola Estadual Professor Joaquim Umbelino - Centro

SEÇÃO 123 – Grupo Escolar José Dias de Souza, Sítio Morada Nova

Município: 19755 - CAJAZEIRAS

Local de Votação: **1171** - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Endereço: PRAÇA DAS OITICICAS S/N CENTRO

Seções: 39, 40.

Local de Votação: **1180** - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CRISPIM COELHO

Endereço: AV. PEDRO MORENO GONDIN, S/N CENTRO

Seções: 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 66, 83.

Local de Votação: **1341** - DEFINIÇÃO - GEO

Endereço: RUA HELENO FERREIRA RODRIGUES,170 CENTRO

Seções: 7, 28, 29, 121.

Local de Votação: **1317** - E.E.E.F. JOSÉ ANTÔNIO DIAS (BOQUEIRÃO - PÓLO)

Endereço: ENGENHEIRO AVIDOS S/N ENGENHEIRO ÁVIDOS

Seções: 74, 75, 76, 77, 115.

Local de Votação: **1368** - E.M.E.I.F. ANTÔNIO DE SOUSA DIAS (SÍTIO COCOS)

Endereço: SÍTIO COCOS ZONA RURAL

Seções: 97, 98, 99, 100, 101, 116.

Local de Votação: **1392** - E.M.E.I.F. JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

Endereço: SÍTIO PATAMUTE ZONA RURAL

Seções: 109, 118.

Local de Votação: **1198** - ESCOLA CRISPIM COELHO

Endereço: ROMUALDO ROLIM S/N CAPOEIRAS

Seções: 38, 52, 53, 112.

Local de Votação: 1058 - ESCOLA DE 1 GRAU MONTE CARMELO

Endereço: VICENTE BEZERRA S/N CENTRO CENTRO

Seções: 13, 14, 15, 16, 102.

Local de Votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL DOM MOISES COELHO

Endereço: PADRE JOSE TOMAZ S/N CENTRO CENTRO

Seções: 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 41, 42, 86.

Local de Votação: **1384** - ESCOLA MUNICIPAL (EMEIF) GABRIEL LUCINDO PEREIRA

Endereço: RUA BONIFÁCIA MARIA DE JESUS - CENTRO - DISTRITO DE AZEVEM DISTRITO DE AZEVEM

Seções: 107.

Local de Votação: **1325** - ESCOLA MUNICIPAL FRANCELINO SOARES DE SOUZA

Endereço: RIACHO FUNDO S/N RIACHO FUNDO

Seções: 89, 114.

Local de Votação: **1023** - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Endereço: UA GERMINIANO DE SOUZA S/N CENTRO CENTRO

Seções: 8, 9, 10, 31, 32, 80, 104.

Local de Votação: **1244** - GRUPO ESCOLAR GALDINO PIRES FERREIRA

Endereço: VICENTE LEITE S/N CAPOEIRAS

Seções: 58, 59, 62, 111.

Local de Votação: **1295** - GRUPO ESCOLAR JOAQUIM VICTOR JUREMA

Endereço: PRES COSTA E SILVA S/N ESPERANÇA

Seções: 54, 55, 72, 73, 105, 108, 120.

Local de Votação: **1287** - GRUPO ESCOLAR MATIAS DUARTE ROLIM

Endereço: ANTONIO FELIX DE ALBUQUERQUE S/N REMÉDIOS

Seções: 67, 68, 69, 70, 71.

Local de Votação: **1104** - GRUPO ESCOLAR MONS JOÃO MILANEZ

Endereço: PRAÇA DOM ADAUTO, S/N, CENTRO

Seções: 17, 33, 36, 37.

Local de Votação: **1252** - GRUPO LUIS CARTAXO ROLIM

Endereço: JOSE PEDRO QUIRINO S/N CAPOEIRAS

Seções: 63, 64, 65, 119.

Local de Votação: **1112** - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Endereço: RUA VALDENEZ PEREIRA DE SOUZA, S/N CENTRO

Seções: 30, **87.(**)**

(**) SEÇÃO 87 REMANEJADA PARA AMASP – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO ALTO SERTÃO – Rua Odilon Cavalcanti, s/nº CENTRO

Local de Votação: **1333** - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAJAZEIRAS

Endereço: RUA ENGENHEIRO COELHO SOBRINHO, S/N CENTRO

Seções: 34, 35, 113

Local de Votação: **1040** - ESCOLA DESEMBARGADOR BOTO

Endereço: HIGINO TAVARES S/N CENTRO

Seções: 56, 57, 60, 61, 81.

Local de Votação: **1414** – UBS – JOSÉ ANTONIO PESSOA

Endereço: SÍTIO RIACHO DO MEIO – ZONA RURAL

Seções: **125/126***

(*) SEÇÃO 126: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO RIACHO DO MEIO

Local de Votação: **1406** – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO - AMASP
 Endereço: Rua Odilon Cavalcanti, s/n.º CENTRO
 Seção: 87

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 42ª Zona Eleitoral, BOM JESUS/CAJAZEIRAS, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral, no local de costume, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Lavrado no Cartório da 42ª Zona Eleitoral, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2016 (16/06/2016).

Eu, **PAULA FRASSINETE NÓBREGA DE MIRANDA**, Juíza Substituta da 42ª Zona Eleitoral com jurisdição em Cajazeiras e Bom Jesus – PB, fiz digitar e assino. EU, Sérgio Brandão, Chefe de Cartório Eleitoral, digitei.

PAULA FRASSINETE NÓBREGA DE MIRANDA

Juíza Substituta da 42ª Zona Eleitoral

EDITAL 24-2016 - TRANSFERÊNCIA DE SEÇÕES DE LOCAL DE VOTAÇÃO.

EDITAL 24/2016

EDITAL TRANSFERÊNCIA DE SEÇÕES DE LOCAL DE VOTAÇÃO NA MESMA ZONA.

A **DRA. PAULA FRASSINETTI NÓBREGA DE MIRANDA DANTAS**, Juíza Eleitoral Substituta em exercício cumulativo da 42ªZE, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do art. 35, X da Lei n.º 4737/65 c/c RSTE n.º 23.466/2016, que foram remanejadas as seções eleitorais abaixo mencionadas a serem localizadas na Escola Municipal MARIA DO CARMO GONÇALVES, na Cidade de **BOM JESUS/PB**, com vistas às Eleições Municipais de 2016, ANEXO ESPELHO de DE-PARA – CADASTRO ELEITORAL.

DE	PARA
Seção 122 – Escola Estadual professor Joaquim Umbelino – Centro – Bom Jesus – PB.	Local Escola Municipal Maria do Carmo Gonçalves – Rua Sebastião Bandeira de Melo – Centro – Bom Jesus PB.
Seção 123 – Grupo Escolar José dias de Souza – Morada Nova – Bom Jesus - PB	

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do art. 35, X da Lei n.º 4737/65 c/c RSTE n.º 23.466/2016, que foram remanejadas as seções eleitorais abaixo mencionadas a serem localizadas na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOSÉ ANTONIO PESSOA – Zona Rural – Sítio Riacho do Meio, Cidade de **CAJAZEIRAS - PB**, com vistas às Eleições Municipais de 2016, ANEXO ESPELHO de DE-PARA – CADASTRO ELEITORAL.

DE	PARA
Seção 126 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO RIACHO DO MEIO – Cajazeiras – PB.	Local UBS – JOSÉ ANTONIO PESSOA – Sítio Riacho do Meio – Zona Rural – Cajazeiras – PB

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze (13/06/2016). Eu, Sérgio Brandão,

(_____), Chefe de Cartório, digitei.

P U B L I Q U E - S E .

PAULA FRASSINETTI NÓBREGA DE MIRANDA DANTAS

Juíza Eleitoral

51ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Sentenças

Sentença Prestação de Contas Anual (exercício 2014) PSDB/CONDADO-PB

Processo: 4-33.2015.6.15.0051

Protocolo: 11.886/2015

Prestação de Contas - Classe 25

Origem: Condado (51ªZE-Malta/PB)

Advogado: Dr. Valdeci Pereira dos Santos - OAB/PB 6241

SENTENÇA

Natureza: Prestação de Contas Anual dos Partidos (Exercício 2014).

Partido: - PARTIDO DA SOCIALISTA BRASILEIRO REPÚBLICA - PR

Município: Condado/PB.

PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS – APRESENTAÇÃO CONFORME OS REQUISITOS TÉCNICOS E FORMAIS – NÃO OCORRÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS – PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL – MERA INFORMALIDADE - APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

O Diretório Municipal do PARTIDO DA SOCIALISTA BRASILEIRO REPÚBLICA, do município de Condado/PB, através de seu representante legal, apresentou prestação de contas referente ao exercício do ano de 2014, onde não se registrou nenhuma movimentação financeira bancária.

Publicado edital para ciência dos interessados não houve impugnação. Instado a se pronunciar o Ministério Público Eleitoral pugnou pela declaração de APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

É o breve relato. Decido.

A prestação de contas tem por objetivo a fiscalização e controle, pela Justiça Eleitoral, mediante procedimento administrativo, da movimentação financeira dos partidos durante o exercício anual. De acordo com o art. 32 da Lei 9.096/95 os partidos devem prestar suas contas até o dia 30 de abril do ano seguinte ao exercício financeiro findo e devem fazê-lo apresentando os documentos exigidos na Resolução TSE nº 23.432/2014. O requerente descumpriu com suas obrigações legais, uma vez que apresentou as contas fora de prazo e descuidou na juntada dos documentos exigidos na resolução supra citada, contudo, estas falhas, no presente caso, não comprometem a regularidade das contas.

É que o requerente declarou em sua prestação de contas a ausência de movimentação financeira em conta bancária e neste caso se o partido afirma sob as penas da lei, assumindo responsabilidade civil e penal, não vejo qualquer possibilidade de desaproveitar o inexistente, cabendo ao Ministério Público, caso constante que as informações prestadas pelo partido não são verdadeiras, adotar o

procedimento legal cabível.

Diante do exposto, nos termos do art. 45, II da Resolução - TSE nº 23.432/2014 APROVO, COM RESSALVAS a prestação de contas do partido acima nominado, tendo em vista que sua apresentação foi tempestiva, contudo, não obedeceu a forma legalmente prevista integralmente.

Proceda-se às anotações no SICO.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Malta, quinta-feira, 16 de junho de 2016.

Luzivando Pessoa Pinto

Juiz Eleitoral

Prestação de contas anual - exercício 2014 - PR - Condado/PB

Processo: 3-48.2015.6.15.0051

Protocolo: 12.064/2015

Prestação de Contas - Classe 25

Origem: Condado (51ªZE-Malta/PB)

Advogado: Dr. Valdeci Pereira dos Santos - OAB/PB 6241

SENTENÇA

Natureza: Prestação de Contas Anual dos Partidos (Exercício 2014).

Partido: - PARTIDO DA REPÚBLICA - PR

Município: Condado/PB.

PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS – APRESENTAÇÃO CONFORME OS REQUISITOS TÉCNICOS E FORMAIS – NÃO OCORRÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS – PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL – MERA INFORMALIDADE - APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

O Diretório Municipal do PARTIDO DA REPÚBLICA, do município de Condado/PB, através de seu representante legal, apresentou prestação de contas referente ao exercício do ano de 2014, onde não se registrou nenhuma movimentação financeira bancária.

Publicado edital para ciência dos interessados não houve impugnação. Instado a se pronunciar o Ministério Público Eleitoral pugnou pela declaração de APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

É o breve relato. Decido.

A prestação de contas tem por objetivo a fiscalização e controle, pela Justiça Eleitoral, mediante procedimento administrativo, da movimentação financeira dos partidos durante o exercício anual. De acordo com o art. 32 da Lei 9.096/95 os partidos devem prestar suas contas até o dia 30 de abril do ano seguinte ao exercício financeiro findo e devem fazê-lo apresentando os documentos exigidos na Resolução TSE nº 23.432/2014. O requerente descumpriu com suas obrigações legais, uma vez que apresentou as contas fora de prazo e descuidou na juntada dos documentos exigidos na resolução supra citada, contudo, estas falhas, no presente caso, não comprometem a regularidade das contas.

É que o requerente declarou em sua prestação de contas a ausência de movimentação financeira em conta bancária e neste caso se o partido afirma sob as penas da lei, assumindo responsabilidade civil e penal, não vejo qualquer possibilidade de desaprovar o inexistente, cabendo ao Ministério Público, caso constante que as informações prestadas pelo partido não são verdadeiras, adotar o procedimento legal cabível.

Diante do exposto, nos termos do art. 45, II da Resolução - TSE nº 23.432/2014 APROVO, COM RESSALVAS a prestação de contas do partido acima nominado, tendo em vista que sua apresentação foi tempestiva, contudo, não obedeceu a forma legalmente prevista integralmente.

Proceda-se às anotações no SICO.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Malta, quinta-feira, 16 de junho de 2016.

Luzivando Pessoa Pinto

Juiz Eleitoral

53ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Editais

Edital de intimação

EDITAL 12/2016

(PRAZO 5 DIAS)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CHEFE DE CARTÓRIO DE ORDEM DO DOUTOR FABIANO LUCIO GRAÇASCOSTA, Juiz Eleitoral da 53ª Zona, Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que, por este Juízo e expediente da Serventia Eleitoral da 53ª Zona de Uiraúna/PB, processa-se, nos termos da lei, a **Regularização de Situação do Eleitor – RSE – nº 3-08.2016.6.15.0053**, que move o representante do DEM DE JOCA CLAUDINO/PB contra o **CAIRO DAVYDSON DA FONSECA SOARES**, eleitor, Inscrição n.º 421.1353.1236. E, como consta dos autos, que os mesmos se encontram em lugar incerto e não sabido, **INTIMEM-SE, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar defesa à Impugnação contra Transferência de Domicílio Eleitoral, nos termos da Res. TSE n.º 23538/2003.**

E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o Juiz Eleitoral a expedição do presente EDITAL e a afixação no Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Uiraúna, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2016. Eu _____, (Francisco Valmir Lopes, Técnico Judiciário), preparei e conferi e assinei o presente edital.

FRANCISCO VALMIR LOPES

Chefe de Cartório

53.ª ZONA ELEITORAL

Atos Judiciais - Sentenças

Publicação de Sentença

S E N T E N Ç A

PC. N.º 26-85.2015.6.15.0053

Natureza: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Interessado: PSB de Joca Claudino - PB

PARTIDO POLÍTICO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO – INTEMPESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO – MERA FALHA - REGULARIDADE FORMAL - AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – AUSÊNCIA DE IMPROPRIEDADES - PARECER CONCLUSIVO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS – PARECER MINISTERIAL PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS – ACOLHIMENTO – APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

- A intempestividade da apresentação das contas, mesmo após o decurso das 72 horas da notificação, desde que não ofereça prejuízo à análise das contas, autoriza a aprovação da prestação de contas partidárias de exercício financeiro, com ressalva.

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de aprovação da Prestação de Contas Partidárias referente ao exercício financeiro 2014, formulado pelo Partido Socialista Brasileiro de Joca Claudino-PB.

(...)

É, em síntese, o Relatório. Passa-se à Decisão.

(...)

Assim, a meu ver, a demora relatada, por si só, não impõe a desaprovação das contas, pois, são catalogadas pela resolução supra, apenas como irregularidades, já que não comprometem a apreciação das contas, mormente porque a movimentação se ateve apenas a recursos estimáveis em dinheiro.

Isto posto, com fulcro no art. 45, II, da Resolução 23.464/2015, e, não obstante o parecer do representante do Ministério Público Eleitoral, **APROVO com ressalvas** a prestação de contas em apreço, relativas ao exercício financeiro 2014, ante a ausência de lesão ao erário ou à Lei, bem como, por se constatar apenas irregularidades que, examinadas em conjunto, não comprometem a regularidade ou apreciação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Decorrido o prazo recursal "*in albis*", certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com baixa e demais cautelas de estilo, independentemente de nova conclusão.

Uiraúna-PB, 15 de junho de 2016.

Fabiano Lúcio Graçascosta

Juiz Eleitoral da 53.ª Zona

Publicação de Sentenças em bloco

PC. n.º 14-71.2015.6.15.0053

Natureza: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Interessado: PRB de Uiraúna – PB

PC n.º 15-56.2015.6.15.0053

Natureza: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Interessado: PV de Uiraúna – PB

PC nº 16-41.2015.6.15.0053

Natureza: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Interessado: PDT de Uiraúna – PB

PC nº 17-26.2015.6.15.0053

Natureza: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Interessado: PT do B de Uiraúna – PB

PC nº 18-11.2015.6.15.0053

Natureza: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Interessado: DEM de Poço Dantas/PB

PC nº 21-63.2015.6.15.0053

Natureza: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Interessado: PT de Uiraúna – PB

PC nº 25-03.2015.6.15.0053

Natureza: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Interessado: PP de Uiraúna – PB

PC nº 27-70.2015.6.15.0053

Natureza: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Interessado: PSC de Uiraúna – PB

PC nº 28-55.2015.6.15.0053

Natureza: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Interessado: PMN de Uiraúna – PB

SENTENÇA

PARTIDO POLÍTICO – CONTAS NÃO PRESTADAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO – RESPONSÁVEIS NOTIFICADOS - DECURSO DE PRAZO - 72 HORAS - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO – CITAÇÃO – FALTA DE JUSTIFICATIVA - PARECER MINISTERIAL PELA DECLARAÇÃO JUDICIAL DE CONTAS NÃO PRESTADAS - CONTAS DECLARADAS NÃO PRESTADAS - SUSPENSÃO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO.

- A ausência de prestação de contas de exercício financeiro relativo a órgão partidário municipal a despeito de regular notificação, impõe a declaração judicial de contas não prestadas, impondo-se a suspensão de recebimento de cotas do Fundo Partidário até que seja sanada a inadimplência.

Vistos, etc.

Trata-se de comunicação do Cartório Eleitoral desta 53.ª Zona de que o Partido, deixou de apresentar, apesar de regularmente notificado, Prestação de Contas Partidárias referente ao exercício financeiro 2014.

Expedido mandado de notificação nos termos do 30, I, da Resolução 23.464/2015, após o decurso do prazo legal para apresentação das contas, e, transcorrido as 72 horas, da notificação de responsável pelo partido, inda assim permaneceu inerte o órgão partidário.

(...)

É, em síntese, o Relatório. Passa-se à Decisão.

(...)

Isto posto, com fulcro no art. 46, IV, a, c/c art. 48, da Resolução 23.464/2015, **Declaro não prestadas as contas do acima referido**, relativas ao exercício financeiro 2014, aplicando-se a suspensão das cotas do Fundo Partidário até que sejam apresentadas as contas, nos termos do art. 37-A, da Lei 9.096/97.

Deixo de aplicar sanção aos responsáveis pelo Partido, tendo em vista a não comprovação de existência de irregularidade grave e insanável resultante de conduta dolosa que importe enriquecimento ilícito e lesão ao patrimônio do Partido (art. 51 da Res. TSE n.º 23.464/15).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Decorrido o prazo recursal *in albis*, expeça-se ofícios aos diretórios regional e nacional do Partido, registre-se no SICO, certifique-se o trânsito em julgado, e, arquivem-se os autos, independentemente de nova conclusão.

Uiraúna-PB, 16 de junho de 2016.

Fabiano Lúcio Graçascosta

Juiz Eleitoral da 53.ª Zona/PB

65ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Editais

PARTIDOS - CONTAS ANUAL - EDITAL

EDITAL nº 31/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - EXERCÍCIO 2015.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS.

MUNICÍPIO: AREIA DE BARAÚNAS/PB.

A MM. Juíza Eleitoral, Dra. Joscilde Ferreira de Lira, 65.ª Zona, com sede nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, nos termos da Lei n.º 9.096/95, Res. TSE n.º 23.464/2015 e demais dispositivos legais, etc...

TORNA PÚBLICO, para conhecimento das agremiações partidárias, Ministério Público e demais interessados, que o(s) partido(s) político(s) abaixo nominado(s), em cumprimento a obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral apresentaram DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, conforme lhes facultam o § 3º do art. 28 da Res. TSE nº 23.464/2015 - Cujos processos encontram-se em Cartório, referentes ao Exercício de 2015, podendo, os legitimados, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, contados da publicação do presente edital, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, através de petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período (art. 45, inciso I, Res. TSE nº 23.464/2015)

PROCESSO	PARTIDO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEIS	
63-42.2016.6.15.0065	PC do B	Areia de Baraúnas/PB	PRESIDENTE	Inacia Rodrigues de Souza

			TESOUREIRO(A)	Manoel Rodrigues Filho
58-20.2016.6.15.0065	PMDB	Areia de Baraúnas/PB	PRESIDENTE	Ademir Balduino da Nóbrega
			TESOUREIRO(A)	Alcenio Maciel da Costa
60-87.2016.6.15.0065	PSB	Areia de Baraúnas/PB	PRESIDENTE	Gerneves Andrade Diniz Basílio
			TESOUREIRO(A)	Maria José da Costa dos Santos
61-72.2016.6.15.0065	DEM	Areia de Baraúnas/PB	PRESIDENTE	Edmilson Veras de Araújo
			TESOUREIRO(A)	Antônio Veras de Araújo
62-57.2016.6.15.0065	PSDB	Areia de Baraúnas/PB	PRESIDENTE	Marli Balduino da Nóbrega
			TESOUREIRO(A)	Maria Aparecida de Medeiros Montenegro
59-05.2016.6.15.0065	PR	Areia de Baraúnas/PB	PRESIDENTE	José Marcondes Elidio de Andrade
			TESOUREIRO(A)	Maria Fernandes de Andrade

E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, Estado da Paraíba, aos 16/06/2016. Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Dra. Joscilde Ferreira de Lira, Juíza Eleitoral.

PARTIDOS - CONTAS ANUAL - EDITAL

EDITAL nº 32/2016				
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - EXERCÍCIO 2015.				
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS.				
MUNICÍPIO: CACIMBA DE AREIA/PB.				
<u>A MM. Juíza Eleitoral, Dra. Joscilde Ferreira de Lira, 65.ª Zona, com sede nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, nos termos da Lei n.º 9.096/95, Res. TSE nº 23.464/2015 e demais dispositivos legais, etc...</u>				
<p>TORNA PÚBLICO, para conhecimento das agremiações partidárias, Ministério Público e demais interessados, que o(s) partido(s) político(s) abaixo nominado(s), em cumprimento a obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral apresentaram DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, conforme lhes facultam o § 3º do art. 28 da Res. TSE nº 23.464/2015 - Cujos processos encontram-se em Cartório, referentes ao Exercício de 2015, podendo, os legitimados, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, contados da publicação do presente edital, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, através de petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período (art. 45, inciso I, Res. TSE nº 23.464/2015)</p>				
PROCESSO	PARTIDO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEIS	
57-35.2016.6.15.0065	PDT	Cacimba de Areia/PB	PRESIDENTE	Orisman Ferreira da Nóbrega
			TESOUREIRO(A)	Alexandre gomes de Souza
56-50.2016.6.15.0065	PSDB	Cacimba de Areia/PB	PRESIDENTE	Alysson Leandro Rodrigues
			TESOUREIRO(A)	Fabiola Alves Ferreira
55-65.2016.6.15.0065	PSB	Cacimba de Areia/PB	PRESIDENTE	Francisco Félix Borges
			TESOUREIRO(A)	Mozeneide Alves de Lima Felix
54-80.2016.6.15.0065	PMDB	Cacimba de Areia/PB	PRESIDENTE	Ernani Lira Sampaio
			TESOUREIRO(A)	José Humberto Cesar Bezerra
53-95.2016.6.15.0065	PR	Cacimba de Areia/PB	PRESIDENTE	José Gonsalves Neto
			TESOUREIRO(A)	Maria Elaine Campos Moreira
52-13.2016.6.15.0065	PC do B	Cacimba de Areia/PB	PRESIDENTE	João Batista de Oliveira Santos
			TESOUREIRO(A)	Djanir Ferreira Montenegro Santos
51-28.2016.6.15.0065	PT	Cacimba de Areia/PB	PRESIDENTE	Francisco José Ventura Ferreira
			TESOUREIRO(A)	Silvana Xavier Torres Ferreira

E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, Estado da Paraíba, aos 16/06/2016. Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Dra. Joscilde Ferreira de Lira, Juíza Eleitoral.

PARTIDOS - CONTAS ANUAL - EDITAL

EDITAL nº 33/2016**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - EXERCÍCIO 2015.****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS.****MUNICÍPIO: PASSAGEM/PB.**

A MM. Juíza Eleitoral, Dra. Joscildeide Ferreira de Lira, 65.ª Zona, com sede nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, nos termos da Lei n.º 9.096/95, Res. TSE nº 23.464/2015 e demais dispositivos legais, etc...

TORNA PÚBLICO, para conhecimento das agremiações partidárias, Ministério Público e demais interessados, que o(s) partido(s) político(s) abaixo nominado(s), em cumprimento a obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral apresentaram **DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS**, conforme lhes facultam o § 3º do art. 28 da Res. TSE nº 23.464/2015 - Cujos processos encontram-se em Cartório, referentes ao Exercício de 2015, podendo, os legitimados, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, contados da publicação do presente edital, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO**, através de **petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período (art. 45, inciso I, Res. TSE nº 23.464/2015)**

PROCESSO	PARTIDO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEIS	
47-88.2016.6.15.0065	PMDB	PASSAGEM/PB	PRESIDENTE	Rozângela Ferreira Silva
			TESOUREIRO(A)	Alexandre Silva Martins
45-21.2016.6.15.0065	PP	PASSAGEM/PB	PRESIDENTE	Wênio Ferreira de Oliveira
			TESOUREIRO(A)	Diogo Vicente de Oliveira
46-06.2016.6.15.0065	PSDB	PASSAGEM/PB	PRESIDENTE	Paulo Sergio Antunes da Nóbrega
			TESOUREIRO(A)	Janaide Montenegro Lopes da Nóbrega
48-73.2016.6.15.0065	DEM	PASSAGEM/PB	PRESIDENTE	Gutemberg Gomes de Araújo
			TESOUREIRO(A)	Antônio Bento da Silva

E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, Estado da Paraíba, aos 16/06/2016. Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. *Dra. Joscildeide Ferreira de Lira, Juíza Eleitoral.*

PARTIDOS - CONTAS ANUAL - EDITAL**EDITAL nº 37/2016****PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - EXERCÍCIO 2015.****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS.****MUNICÍPIO: PATOS/PB.**

A MM. Juíza Eleitoral, Dra. Joscildeide Ferreira de Lira, 65.ª Zona, com sede nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, nos termos da Lei n.º 9.096/95, Res. TSE nº 23.464/2015 e demais dispositivos legais, etc...

TORNA PÚBLICO, para conhecimento das agremiações partidárias, Ministério Público e demais interessados, que o(s) partido(s) político(s) abaixo nominado(s), em cumprimento a obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral apresentaram **DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS**, conforme lhes facultam o § 3º do art. 28 da Res. TSE nº 23.464/2015 - Cujos processos encontram-se em Cartório, referentes ao Exercício de 2015, podendo, os legitimados, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, contados da publicação do presente edital, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO**, através de **petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período (art. 45, inciso I, Res. TSE nº 23.464/2015)**

PROCESSO	PARTIDO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEIS	
88-55.2016.6.15.0065	PHS	PATOS/PB	PRESIDENTE	Douglas Cesário Vilar da Silva
			TESOUREIRO(A)	Erivaldo Mota de Araújo
87-70.2016.6.15.0065	PTC	PATOS/PB	PRESIDENTE	Edilson Brandão de Lucena Júnior
			TESOUREIRO(A)	Paulo Alexandre Guedes Brandão
86-85.2016.6.15.0065	PR	PATOS/PB	PRESIDENTE	Claudinéia Leitão Martins Satiro

			TESOUREIRO(A)	Clailton Leitão Martins
85-03.2016.6.15.0065	PSOL	PATOS/PB	PRESIDENTE	Rosalia Marques dos Santos
			TESOUREIRO(A)	Daniel Dias de Oliveira
84-18.2016.6.15.0065	PTN	PATOS/PB	PRESIDENTE	Gustavo Ramos de Oliveira
			TESOUREIRO(A)	Rafael Gomes Dantas
82-48.2016.6.15.0065	PV	PATOS/PB	PRESIDENTE	Madiel de Sousa Conserva
			TESOUREIRO(A)	Paulo Lacerda de Oliveira
83-33.2016.6.15.0065	PMN	PATOS/PB	PRESIDENTE	Luzinelson Lustosa de Oliveira
			TESOUREIRO(A)	Rejane Batista Soares
89-40.2016.6.15.0065	PSDB	PATOS/PB	PRESIDENTE	Dinaldo Medeiros Wanderley
			TESOUREIRO(A)	Verônica Barbosa Sarmento
90-25.2016.6.15.0065	PRB	PATOS/PB	PRESIDENTE	Francisco de Sales Mendes Junior
			TESOUREIRO(A)	Edlanara da Silva Mendes
91-10.2016.6.15.0065	PDT	PATOS/PB	PRESIDENTE	Sávio Simon dos Santos Salvador
			TESOUREIRO(A)	Francisco Janio de Araújo
92-92.2016.6.15.0065	PT do B	PATOS/PB	PRESIDENTE	Santiago da Silva Jacome
			TESOUREIRO(A)	Erivaldo Pereira da Silva
93-77.2016.6.15.0065	PP	PATOS/PB	PRESIDENTE	José Ailton Tiburtino da Nóbrega
			TESOUREIRO(A)	Geraldo da Silva Lira
94-62.2016.6.15.0065	PC do B	PATOS/PB	PRESIDENTE	José Roberto de Lima
			TESOUREIRO(A)	Wandecy de Medeiros Silva
95-47.2016.6.15.0065	PPS	PATOS/PB	PRESIDENTE	Bonifácio Rocha de Medeiros
			TESOUREIRO(A)	Karine Moraes de Medeiros
80-78.2016.6.15.0065	PSB	PATOS/PB	PRESIDENTE	Diogo Ariano Medeiros de Araújo
			TESOUREIRO(A)	Edvaldo de Araújo Ferreira
81-63.2016.6.15.0065	PRTB	PATOS/PB	PRESIDENTE	Ulisses Leandro Carvalho Neto
			TESOUREIRO(A)	Antonio Campina Junior
85-03.2016.6.15.0065	PSOL	PATOS/PB	PRESIDENTE	Rosalia Marques dos Santos
			TESOUREIRO(A)	Daniel Dias de Oliveira

E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, Estado da Paraíba, aos 16/06/2016. Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. *Dra. Joscilde Ferreira de Lira, Juíza Eleitoral.*

PARTIDOS - CONTAS ANUAL - EDITAL

EDITAL nº 34/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - EXERCÍCIO 2015.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS.

MUNICÍPIO: SALGADINHO/PB.

A MM. Juíza Eleitoral, Dra. Joscilde Ferreira de Lira, 65.ª Zona, com sede nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, nos termos da Lei n.º 9.096/95, Res. TSE nº 23.464/2015 e demais dispositivos legais, etc...

TORNA PÚBLICO, para conhecimento das agremiações partidárias, Ministério Público e demais interessados, que o(s) partido(s) político(s) abaixo nominado(s), em cumprimento a obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral apresentaram **DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS**, conforme lhes facultam o § 3º do art. 28 da Res. TSE nº 23.464/2015 - Cujos processos encontram-se em Cartório, referentes ao Exercício de 2015, podendo, os legitimados, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, contados da publicação do presente edital, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO**, através de petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período (art. 45, inciso I, Res. TSE nº 23.464/2015)

PROCESSO	PARTIDO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEIS	
41-81.2016.6.15.0065	PP	Salgadinho/PB	PRESIDENTE	Vania Paula de Oliveira Alves
			TESOUREIRO(A)	Rozana Alves dos Santos Oliveira
43-51.2016.6.15.0065	PTB	Salgadinho/PB	PRESIDENTE	Erinaldo Francisco da Silva
			TESOUREIRO(A)	Maria Iasmine Job
42-66.2016.6.15.0065	PSDB	Salgadinho/PB	PRESIDENTE	Generino Neto de Oliveira
			TESOUREIRO(A)	Francisco Andro de Noronha

E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, Estado da Paraíba, aos 16/06/2016. Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. *Dra. Joscildeide Ferreira de Lira, Juíza Eleitoral.*

PARTIDOS - CONTAS ANUAL - EDITAL

EDITAL nº 35/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - EXERCÍCIO 2015.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB.

A MM. Juíza Eleitoral, Dra. Joscildeide Ferreira de Lira, 65.ª Zona, com sede nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, nos termos da Lei n.º 9.096/95, Res. TSE nº 23.464/2015 e demais dispositivos legais, etc...

TORNA PÚBLICO, para conhecimento das agremiações partidárias, Ministério Público e demais interessados, que o(s) partido(s) político(s) abaixo nominado(s), em cumprimento a obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral apresentaram **DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS**, conforme lhes facultam o § 3º do art. 28 da Res. TSE nº 23.464/2015 - Cujos processos encontram-se em Cartório, referentes ao Exercício de 2015, podendo, os legitimados, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, contados da publicação do presente edital, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO**, através de petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período (art. 45, inciso I, Res. TSE nº 23.464/2015)

PROCESSO	PARTIDO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEIS	
66-94.2016.6.15.0065	PT	São José do Bonfim/PB	PRESIDENTE	Genival Leite Bezerra Júnior
			TESOUREIRO(A)	Jader Guedes dos Santos
65-12.2016.6.15.0065	PMDB	São José do Bonfim/PB	PRESIDENTE	Miguel Mota Victor
			TESOUREIRO(A)	Secundino Trindade de Souto
67-79.2016.6.15.0065	DEM	São José do Bonfim/PB	PRESIDENTE	Francismá Souto de Freitas
			TESOUREIRO(A)	Angelita Lacerda Peronico
69-49.2016.6.15.0065	PRB	São José do Bonfim/PB	PRESIDENTE	Josefa Sampaio Alves
			TESOUREIRO(A)	Kayo Cesar Sampaio Amorim
68-64.2016.6.15.0065	PSDB	São José do Bonfim/PB	PRESIDENTE	Jacqueline Ferreira Nóbrega Braz
			TESOUREIRO(A)	Petronio Peronico Bernadino Filho
64-27.2016.6.15.0065	PSB	São José do Bonfim/PB	PRESIDENTE	José do Bonfim Araújo Júnior
			TESOUREIRO(A)	José Sales Alves Wanderley

E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, Estado da Paraíba, aos 16/06/2016. Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. *Dra. Joscildeide Ferreira de Lira, Juíza Eleitoral.*

PARTIDOS - CONTAS ANUAL - EDITAL

EDITAL Nº 36/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - EXERCÍCIO 2015.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS.

MUNICÍPIO: SANTA TERESINHA/PB.

A MM. Juíza Eleitoral, Dra. Joscildei Ferreira de Lira, 65.ª Zona, com sede nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, nos termos da Lei n.º 9.096/95, Res. TSE nº 23.464/2015 e demais dispositivos legais, etc...

TORNA PÚBLICO, para conhecimento das agremiações partidárias, Ministério Público e demais interessados, que o(s) partido(s) político(s) abaixo nominado(s), em cumprimento a obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral apresentaram **DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS**, conforme lhes facultam o § 3º do art. 28 da Res. TSE nº 23.464/2015 - Cujos processos encontram-se em Cartório, referentes ao Exercício de 2015, podendo, os legitimados, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, contados da publicação do presente edital, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO**, através de petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período (art. 45, inciso I, Res. TSE nº 23.464/2015)

PROCESSO	PARTIDO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEIS	
71-19.2016.6.15.0065	PT do B	SANTA TERESINHA/PB	PRESIDENTE	Damião Medeiros de Oliveira
			TESOUREIRO(A)	Seli Mederios de Oliveira
72-04.2016.6.15.0065	PROS	SANTA TERESINHA/PB	PRESIDENTE	Manoel Messias Nunes Pereira
			TESOUREIRO(A)	Shayanne Pereira do Nascimento
73-86.2016.6.15.0065	PSC	SANTA TERESINHA/PB	PRESIDENTE	José Marlos Lucio
			TESOUREIRO(A)	Terezinha Lúcia Alves de Oliveira
74-71.2016.6.15.0065	PSD	SANTA TERESINHA/PB	PRESIDENTE	Solange Morais da Silva Dias
			TESOUREIRO(A)	Allef Hostone Morais Dias
75-56.2016.6.15.0065	PSDB	SANTA TERESINHA/PB	PRESIDENTE	Italo Jose Leite Pereira
			TESOUREIRO(A)	Rinaldo Rodrigues Pereira
76-41.2016.6.15.0065	PSB	SANTA TERESINHA/PB	PRESIDENTE	José de Arimatéia Nunes Camboim
			TESOUREIRO(A)	Jakelina Gomes de Lucena
77-26.2016.6.15.0065	DEM	SANTA TERESINHA/PB	PRESIDENTE	Edcarlos Soares dos Santos
			TESOUREIRO(A)	Lauro Gonçalo da Silva

E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, Estado da Paraíba, aos 16/06/2016. Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. *Dra. Joscildei Ferreira de Lira, Juíza Eleitoral.*

68ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Despachos

INTIMAÇÃO-DESPACHO-PRESTAÇÃO DE CONTAS

PC 30-43.2016.6.15.0068 – **CLASSE 25**

INTERESSADOS: PARTIDO DEMOCRATAS (DEM) - CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB

FRANCISCO DANTAS RICARTE (Presidente)

JOSÉ RICARTE FEITOSA (Tesoureiro)

ADVOGADO: JOSÉ AUDÍSIO DIAS DE LIMA - OAB/PB 3.776

Ficam os interessados, acima identificados, através de seu advogado, devidamente intimados para, no prazo de 20 (vinte) dias, completarem a documentação apresentada em virtude da constatação, no Exame Preliminar, da ausência das seguintes peças:

1. Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do profissional de contabilidade habilitado;
2. Demonstração dos Fluxos de Caixa;

3. Demonstrativo de Dívidas De Campanha;
4. Demonstrativos de Acordos, nos termos do art. 28, § 4o, Lei no 9.096/1995;
5. Livros diário e razão.

Cajazeiras, 16/06/2016

Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda Dantas

Juíza Eleitoral

PC 28-73.2016.6.15.0068 – **CLASSE 25**

INTERESSADOS: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - CAJAZEIRAS/PB

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR (Presidente)

KLEBER GONÇALVES DE LIMA (Tesoureiro)

ADVOGADO: FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/PB 5.357

Ficam os interessados, acima identificados, através de seu advogado, devidamente intimados para, no prazo de 20 (vinte) dias, completarem a documentação apresentada em virtude da constatação, no Exame Preliminar, da ausência das seguintes peças:

1. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
2. Demonstrativo de Dívidas De Campanha;
3. Demonstrativos de Acordos, nos termos do art. 28, § 4o, Lei no 9.096/1995;
4. Livros diário e razão.

Cajazeiras, 16/06/2016

Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda Dantas

Juíza Eleitoral

PC 29-58.2016.6.15.0068 – **CLASSE 25**

INTERESSADOS: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - CAJAZEIRAS/PB

FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA (Presidente)

JOSÉ RONALDO SILVA DOS SANTOS (Tesoureiro)

ADVOGADO: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO - OAB/PB 7.343

Ficam os interessados, acima identificados, através de seu advogado, devidamente intimados para, no prazo de 20 (vinte) dias, completarem a documentação apresentada em virtude da constatação, no Exame Preliminar, da ausência das seguintes peças:

1. Livros diário e razão.

Cajazeiras, 16/06/2016

Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda Dantas

Juíza Eleitoral

PC 15-74.2016.6.15.0068 – **CLASSE 25**

INTERESSADOS: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - CAJAZEIRAS/PB

NILSON LOPES MEIRELES FILHO (Presidente)

KAIQUE LOURENÇO DA SILVA (Tesoureiro)

ADVOGADO: RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA - OAB/PB 17.221

Ficam os interessados, acima identificados, através de seu advogado, devidamente intimados para, no prazo de 20 (vinte) dias, completarem a documentação apresentada em virtude da constatação, no Exame Preliminar, da ausência das seguintes peças:

1. Livros diário e razão.

Cajazeiras, 16/06/2016

Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda Dantas

Juíza Eleitoral

PC 27-88.2016.6.15.0068 – **CLASSE 25**

INTERESSADOS: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PCdoB) - CAJAZEIRAS/PB

ENEAS BANDEIRA DE SOUZA (Presidente)

GILMAR JEFFERSON ALMEIDA BANDEIRA (Tesoureiro)

ADVOGADO: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO - OAB/PB 7.343

Ficam os interessados, acima identificados, através de seu advogado, devidamente intimados para, no prazo de 20 (vinte) dias, completarem a documentação apresentada em virtude da constatação, no Exame Preliminar, da ausência das seguintes peças:

1. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
2. Demonstrativo de Dívidas De Campanha;
3. Demonstrativos de Acordos, nos termos do art. 28, § 4o, Lei no 9.096/1995;
4. Livros diário e razão.

Cajazeiras, 16/06/2016

Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda Dantas

Juíza Eleitoral

71ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Editais

EDITAL Nº 36/2016 -71ª ZE

PRAZO 05 (CINCO) DIAS

De ordem da MM. Juíza Eleitoral desta 71ª Zona, Dra. Érica Tatiana Soares Amaral Freitas, FAZ SABER a todos o quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Partidos Políticos, Delegados, Fiscais e ao público em geral que os eleitores constantes do presente Edital tiveram seus **pedidos de alistamento e/ou transferência de domicílio eleitoral indeferidos** nesta Zona, conforme relação abaixo transcrita:

- 1 - THAYNARA SILVA DOS SANTOS**, inscrição eleitoral 043734511201, filha de Adriana Paula de Brito e Reginaldo dos Santos Souza;
- 2 - THAYNÁ SILVA DOS SANTOS**, inscrição eleitoral 043549411210, filha de Adriana Paula de Brito e Reginaldo dos Santos Souza; e
- 3 - LUCAS ONOFRE DE SOUSA**, inscrição eleitoral 044397431279, filho de Maria de Lourdes Cavalcante e José Onofre de Sousa.

E, ainda, conforme preceitua a legislação vigente, está sendo afixado o presente Edital, ficando desde já os interessados intimados, para, querendo, apresentarem recurso no prazo legal.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande - PB, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (15/06/2016). Eu, _____, Francisco Cacimiro de Oliveira, Chefe de Cartório, lavrei o presente edital e assino.

Francisco Cacimiro de Oliveira

Chefe de Cartório

75ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Editais

Edital nº 61/2016

O doutor Glauco Coutinho Marques, MM. Juiz da 75ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo fulcro no que preceitua o arts. 35, incisos XIII e XIV e 135 do Código Eleitoral.

FAZ SABER a todos os Partidos Políticos, Coligações, representantes legais, Delegados e/ou Fiscais, bem como ao representante do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB) e a quantos interessar possa, virem ou conhecimento tiverem do presente Edital que o MM. Juiz da 75ª Zona Eleitoral da Paraíba designou para o próximo dia 30 de junho do corrente ano, a partir das 10:00 horas, no Cartório da 75ª Zona Eleitoral de Gurinhém/PB, situado na rua Sete de Setembro nº 04, Centro, Gurinhém/PB, a AUDIÊNCIA PÚBLICA para designação dos locais de votação e das seções eleitorais, a nomeação dos membros que comporão as mesas receptoras de votos e do pessoal que prestará apoio logístico e escrutinadores para atuarem nas Eleições Municipais de 02/10/2016.

E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz da 75ª ZE/PB expedir o presente edital que será publicado no DJE e afixado no local de costume.

Gurinhém – PB, 16 junho de 2016.

Glauco Coutinho Marques

Juiz Eleitoral

Edital nº 62/2016

De ordem do Dr. Glauco Coutinho Marques, Juiz da 75ª Zona Eleitoral de Gurinhém, Estado da Paraíba, na forma da Ordem de Serviço nº

01/2015 e nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 9.096/95 c/c o art. 45, I, da Resolução TSE nº 23.464/2015, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), Comissão Provisória Municipal de CALDAS BRANDÃO/PB apresentou ao Cartório da 75ª Zona Eleitoral da Paraíba DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, referente ao exercício financeiro de 2015, subscrita por Aduino Cavalcante Dias e Sérgio Dias da Silva, respectivamente Presidente e Tesoureiro do referido partido político, constante dos autos da Prestação de Contas, Processo nº 22-45.2016.6.15.0075 (Protocolo nº 26.536/2016), em tramitação neste Juízo. Faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03(três) dias, contados da publicação deste edital no DJE, a apresentação de impugnação que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém-PB, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Océlio Batista Mendes

Analista Judiciário/Chefe de Cartório

Edital nº 63/2016

De ordem do Dr. Glauco Coutinho Marques, Juiz da 75ª Zona Eleitoral de Gurinhém, Estado da Paraíba, na forma da Ordem de Serviço nº 01/2015 e nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 9.096/95 c/c o art. 45, I, da Resolução TSE nº 23.464/2015, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB), Comissão Provisória Municipal de CALDAS BRANDÃO/PB apresentou ao Cartório da 75ª Zona Eleitoral da Paraíba DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, referente ao exercício financeiro de 2015, subscrita por Cícero dos Santos Nascimento e Aillany dos Santos da Silva Melo, respectivamente Presidente e Tesoureira do referido partido político, constante dos autos da Prestação de Contas, Processo nº 21-60.2016.6.15.0075 (Protocolo nº 26.551/2016), em tramitação neste Juízo. Faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03(três) dias, contados da publicação deste edital no DJE, a apresentação de impugnação que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém-PB, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Océlio Batista Mendes

Analista Judiciário/Chefe de Cartório

Edital nº 64/2016

De ordem do Dr. Glauco Coutinho Marques, Juiz da 75ª Zona Eleitoral de Gurinhém, Estado da Paraíba, na forma da Ordem de Serviço nº 01/2015, e nos termos do art. 31, § 3º da Resolução TSE nº 23.464/2015 c/c o art. 35 da Lei nº 9.096/95, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Ministério Público ou qualquer partido político poderá, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste edital, impugnar a Prestação de Contas nº 19-90.2016.6.15.0075 (protocolo nº 20.429/2016), referente ao exercício financeiro de 2015, apresentada pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) do município de GURINHÉM/PB, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém/PB, aos 16 de junho de 2016.

Océlio Batista Mendes

Analista Judiciário/Chefe de Cartório

